



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO DE CAPANEMA
Data: 10/12/2019
Edição: 1297 Página: 4



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.



Américo Belle
Prefeito Municipal



000003

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.469.736,40 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.OS.** objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se a realização do presente certame para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE RÊGISTRO DE PREÇOS.**

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item: 1 - Item 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53137	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	4.500,00	UN	23,00	103.500,00
2	53137	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	1.500,00	UN	23,00	34.500,00



000005

Município de Capanema - PR

3	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	1.000,00	M2	60,00	60.000,00
4	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	1.000,00	M2	75,00	75.000,00
5	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	3.750,00	M2	62,00	232.500,00
6	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	1.250,00	M2	62,00	77.500,00
7	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	4.500,00	M2	42,00	189.000,00
8	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	1.500,00	M2	42,00	63.000,00
9	59000	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20	300,00	UN	26,74	8.022,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000006

Município de Capanema - PR

		CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP				
10	59001	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	UN	33,97	10.191,00
11	58999	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	600,00	UN	43,70	26.220,00
12	58998	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	1.125,00	UN	76,09	85.601,25
13	58998	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	375,00	UN	76,09	28.533,75
14	59004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	UN	503,04	25.152,00
15	59006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	45,00	UN	1.980,00	89.100,00
16	59006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	15,00	UN	1.980,00	29.700,00
17	59003	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	450,00	UN	292,07	131.431,50
18	59003	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	150,00	UN	292,07	43.810,50
19	59005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150	80,00	UN	774,68	61.974,40



Município de Capanema - PR

400007

		CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP				
20	59002	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	375,00	UN	190,00	71.250,00
21	59002	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	125,00	UN	190,00	23.750,00
TOTAL						1.469.736,40

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé



000008

Município de Capanema - PR

da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiuzzi

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. A contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço caso a mesma empresa vença a cota reservada às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e aquela destinada à participação geral.

Capanema, 02 de outubro de 2020

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

000009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

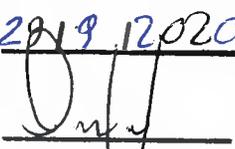
PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	53137 - MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	4.500	23,00	103.500,00
2	53137 - MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	UN	1.500	23,00	34.500,00
3	42899 - PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M2	1.000	60,00	60.000,00
4	53136 - PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M2	1.000	75,00	75.000,00
5	42896 - PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	4.500	42,00	189.000,00
6	42896 - PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	M2	1.500	42,00	63.000,00
7	58997 - PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	3.750	62,00	232.500,00
8	58997 - PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	M2	1.250	62,00	77.500,00
9	58998 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.125	76,09	85.601,25
10	58998 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	UN	875	76,09	8.533,75

CIENTE
 2019.12.020


11	58999 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	600	43,70	26.220,00
12	59000 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	300	26,74	8.022,00
13	59001 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	300	33,97	10.191,00
14	59002 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	375	190,00	71.250,00
15	59002 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	UN	125	190,00	23.750,00
16	59003 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	450	292,07	131.431,50
17	59003 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	UN	150	292,07	43.810,50
18	59004 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	503,04	25.152,00
19	59005 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	774,68	61.974,40
20	59006 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	45	1.980,00	89.100,00
21	59006 - TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	UN	15	1.980,00	29.700,00
					R\$ 1.469.736,40

DATA 29/09/2020

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75981993000714 E-MAIL: planaltoind@micemetal.com.br

ENDEREÇO: RUA QUATRO 1680

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE 463555-2257 CONTATO: TIAGO ÇANZI

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	6.000	X	X
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TATIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M2	1.000	X	X
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.500	76,09	114.135,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	500	236,51	118.255,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	600	48,14	28.884,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	600	385,56	231.336,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	560,33	28.016,50
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E	UN	300	29,12	8.736,00

COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP				
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	300	36,28	10.884,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	807,50	64.600,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	X	X
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	5.000	X	X
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	M2	1.000	X	X
MEIO FIO, GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	6.000	32,12	192.720,00
TOTAL				R\$797.566,50

DATA 24/09/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 **CEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - (INDÚSTRIA)
 CNPJ: 75.981.993/0007-14
 Inscrição Estadual: 908.30764-00

De: Compras Micemetal <compras@micemetal.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de setembro de 2020 08:22
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO
Anexos: MUNICIPIO CAPANEMA.pdf

De: Micemetal [mailto:planaltoind@micemetal.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2020 06:51
Para: 'Compras Micemetal'
Assunto: RES: ORÇAMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO

Tiago Rodrigo Canzi
MICEMETAL BEM VIVER CENTER
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
"Pré-Moldados - Metalúrgica - Vidraçaria - Funilaria"

Planalto - PR
Fone: (46) 3555-2257

De: Compras Micemetal [mailto:compras@micemetal.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 17:40
Para: planaltoind@micemetal.com.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO

Veio somente uma página.....

De: Micemetal [mailto:planaltoind@micemetal.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 17:33
Para: 'Compras Micemetal'
Assunto: RES: ORÇAMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO

Tiago Rodrigo Canzi
MICEMETAL BEM VIVER CENTER
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
"Pré-Moldados - Metalúrgica - Vidraçaria - Funilaria"

Planalto - PR
Fone: (46) 3555-2257

De: Compras Micemetal [mailto:compras@micemetal.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 14:34
Para: planaltoind@micemetal.com.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 14:34

Para: compras@micemetal.com.br

Assunto: ORÇAMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO

~~0000~~14

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença - PR
CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br

000015

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.540.178/0001-30 E-MAIL: TUBOS@EMPREMAC.COM.BR

ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75

COMPLEMENTO: BAIRRO: AREA INDUSTRIAL

TELEFONE: (46) 3550-1819 CONTATO: SIDIMAR BAO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	6.000		
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M2	1.000		
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.500	84,00	126.000,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	500	240,00	120.000,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	600	58,50	35.100,00

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca, 75
Renascença - PR

000016



CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença - PR
CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br

TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	600	350,00	210.000,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	600,00	30.000,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	300	35,00	10.500,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	300	43,00	12.900,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	850,00	68.000,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	1.980,00	118.800,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	5.000		
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	M2	1.000		
MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	6.000	26,80	160.800,00
TOTAL				R\$ 892.100,00

DATA 25/09/2020

EMPREMAC ARTEFATOS CIMENTO

SIDIMAR BAO
10.248,925-0

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO
R. Marechal Hermes da Fonseca, 75
CEP 85610-000
Renascença - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Tubos Empretec <tubos@empretec.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de setembro de 2020 09:55
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO
Anexos: CAPANEMA.pdf

BOM DIA. SEGUE ANEXO ORÇAMENTO

ATT: Sidimar bao
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO
46-3550-1819

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Sent: Thursday, September 24, 2020 2:34 PM
To: tubos@empretec.com.br
Subject: ORÇAMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avg.com.



PROPOSTA DE PREÇOS
DEPARTAMENTO DE VENDAS

CERTA PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ: 03.624.924/0001-57 - Inscr. Est.: 90204704-26
Rua Carlos Drummond de Andrade, s/n - Núcleo de Produção Industrial III
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45)3226.6336 - CEP: 85.811-530

Nº

Para:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

JEANDRA

email: apollicitacao@capanema.pr.gov.br

Fone: 46.3552.1321

Celular:

Conforme solicitado, estamos apresentando, abaixo, nossa proposta de preço para:

- Fornecimento de tubos pré moldados de concreto armado para galerias de água pluvial conforme solicitação do cliente.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Altura máxima de aterro (m)	Qtdd	Undd	Preço Unit.	Preço Total
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MF DIAM 20 CM	2,70	300	UNID	R\$26,74	R\$8.022,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MF DIAM 30 CM	2,70	300	UNID	R\$33,97	R\$10.191,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MF DIAM 40 CM	2,70	600	UNID	R\$43,70	R\$26.220,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MF DIAM 60 CM	2,70	1500	UNID	R\$86,76	R\$130.140,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO 1 TELA MF DIAM 80 CM	2,70	500	UNID	R\$232,61	R\$116.305,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO 1 TELA MF DIAM 100 CM	2,70	600	UNID	R\$292,07	R\$175.242,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO 2 TELA MF DIAM 120 CM	1,50	50	UNID	R\$503,04	R\$25.152,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO 2 TELA MF DIAM 150 CM	1,50	80	UNID	R\$774,68	R\$61.974,40
					R\$0,00

CONDIÇÕES GERAIS:

- Preço total dos produtos:	R\$553.246,40
- Condições de pagamento:	30 DIAS
- Cobrança:	Bancária.
- Transportador:	CERTA
- Prazo de entrega:	A COMBINAR
- Local de entrega:	CAPANEMA PR
- Responsável pela descarga dos produtos:	CERTA AUXILIA
- Validade da proposta:	15 dias.

Segue abaixo nossa linha de tubos disponíveis:

Tubos Diâmetro (cm):	Parede(cm)	Tipo	Classificação Norma	Altura Máx. de Aterro (m)
- 20cm	3,4	MF	PS1	2,7
- 20cm	3,4	MF	PA1	3,5
- 30cm	3,6	MF	PS1	2,7
- 30cm	3,6	MF	PA1	3,5

- 40cm	4,0	MF	PS1	2,7
- 40cm	4,0	MF	PA1	3,5
- 40cm	4,0	MF	PA2	4,5
- 50cm	5,0	MF	PS1	2,7
- 60cm	6,0	MF	PS1	2,7
- 60cm	8,0	MF	PS2	3,5
- 60cm	6,0	MF	MF113	2,7
- 60cm	6,0	MF	PA1	3,5
- 60cm	8,0	MF	PA2	4,5
- 80cm	8,0	MF	PS1	2,7
- 80cm	8,0	MF	MF113	2,7
- 80cm	8,0	MF	PA1	3,5
- 80cm	10,0	MF	PA2	4,5
- 100cm	8,0	MF	MF113	1,5
- 100cm	10,0	MF	MF113	2,7
- 100cm	12,0	MF	PA1	3,5
- 100cm	12,0	MF	PA2	4,5
- 120cm	10,0	MF	2MF113	1,5
- 120cm	12,0	MF	2MF113	2,7
- 120cm	12,0	MF	PA1	3,5
- 120cm	13,0	MF	PA2	4,5
- 150cm	13,0	MF	2MF113	1,5
- 150cm	13,0	MF	PA1	3,5

Outras informações:

Nota: Tubos especificados pelo cliente.

A colocação e utilização dos tubos é de responsabilidade do cliente.

A colocação dos tubos deverá seguir as normas ABNT n° 12266.

A altura máxima de aterro sobre os tubos deve seguir o recomendado nas informações acima.

Cascavel, 28 DE SETEMBRO DE 2020

Vendedor: VOLNIR

Orçamentista: VOLNIR

Análise: SILVANO

RGQ 055/02

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Certa Vendas <certavendas@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 28 de setembro de 2020 16:36
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO
Anexos: CAPANEMA.pdf

Boa Tarde

Segue anexo proposta de preços solicitada.

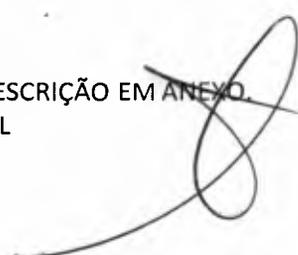
Att,

Polnir L. da Cunha
Agente de Vendas
(45)3226.6336 - 9988.0164

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 14:33
Para: certavendas@hotmail.com <certavendas@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

LEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000021



ELIZANDRO FOPPA – ME
ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS
CNPJ 07.200.203/0001-70
RUA PROJETADA A, 550, BAIRRO INDUSTRIAL II
CEP 85.730-000 – PRANCHITA – PR
FONE: (46) 99904-5476

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)

CNPJ: 07.200.203/0001-70 E-MAIL: elizandro_foppa@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 550, INDUSTRIAL II

COMPLEMENTO: BARRACÃO

TELEFONE: 46 99904-5476 CONTATO: ELIZANDRO FOPPA

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: QUARENTA E OITO HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	6.000	42,00	252.000,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	M2	1.000	60,00	60.000,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.500	77,00	115.500,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	500	190,00	95.000,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	600	47,00	28.200,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	600	315,00	189.000,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	830,00	41.500,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	300	27,90	8.370,00



000022



ELIZANDRO FOPPA – ME
ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS
CNPJ 07.200.203/0001-70
RUA PROJETADA A, 550, BAIRRO INDUSTRIAL II
CEP 85.730-000 – PRANCHIJA – PR
FONE: (46) 99904-5476

TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	300	37,00	11.100,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	950,00	76.000,00
TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	2900,00	174.000,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	5.000	62,00	310.000,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	M2	1.000	75,00	75.000,00
MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	6.000	23,00	138.000,00
TOTAL			R\$ 1.573.670,00	

DATA : 28/09/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

De: ALIANZA ENGENHARIA <alianzaeng@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 28 de setembro de 2020 17:07
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO - ELIZANDRO FOPPA - ME
Anexos: ORÇAMENTO ARTEFATOS PARA CAPANEMA (1).pdf

Boa tarde

segue o orçamento, conforme solicitado.
Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Jéssica Bonatto de Faveri.



Alianza Engenharia e Artefatos
Rua Projetada A, 550, Bairro Industrial II
CEP: 85.730-000 - Pranchita - Paraná
Fone: (46) 99904-5476 - (46) 99941-2139



000024

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

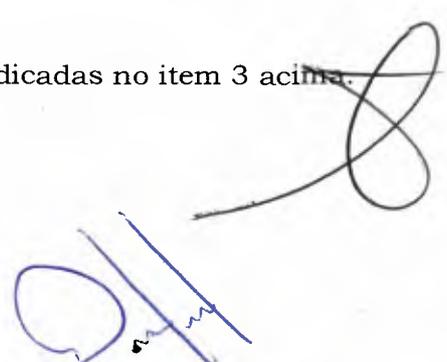
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000025

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

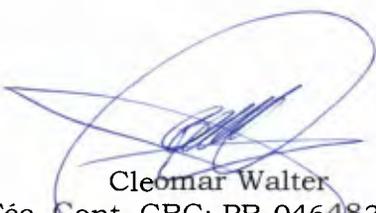
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 02/10/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 89/2020
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 27/10/2020 às 13h30minutos
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397, de 10/12/2019.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 27/10/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



Município de Capanema - PR

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**.

3.3. A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **Itens** forem de seu interesse.

3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.

3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, no e-mail: **gerenciademaquinas@gmail.com** ou pelo telefone nº (46) 99917 3361 com Otávio.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@capanema.pr.gov.br**

5.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



Município de Capanema - PR

5.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

5.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2. Será **vedada a participação** de empresas:

a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Município de Capanema - PR

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.4. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.5. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Município de Capanema - PR

6.8.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.4. No dia **27/10/2020**, às 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.5. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Município de Capanema - PR

- 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **do Item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Município de Capanema - PR

9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato



Município de Capanema - PR

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF.**

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Município de Capanema - PR

11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:

- a) **à habilitação jurídica;**
- b) **à qualificação econômico-financeira;**
- c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
- d) **à qualificação técnica.**

11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) **DESCLASSIFICARÁ** ou **INABILITARÁ**, conforme o caso, e examinará a



Município de Capanema - PR

proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**

11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;



000036

Município de Capanema - PR

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;

i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Município de Capanema - PR

11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

12.1.1. A proposta deverá ser subscrita ~~pele representante legal~~ do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;



Município de Capanema - PR

- d) prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- e) **indicação/especificação** do produto e marca;
- f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
- h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;



Município de Capanema - PR

e) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. **Declarado o vencedor.** o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. A falta de manifestação motivada ~~quanto à intenção~~ de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Capanema - PR

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará



Município de Capanema - PR

os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.



Município de Capanema - PR

- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;



Município de Capanema - PR

b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;

c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;

d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;

e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;

f) Indicação da dotação orçamentária.

21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.

21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atizados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.



000044

Município de Capanema - PR

21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.

22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento**.

22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.

22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo



Município de Capanema - PR

pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.

24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento**



400040

Município de Capanema - PR

definitivo do objeto/serviço, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.



Município de Capanema - PR

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.

25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital



400048

Município de Capanema - PR

para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.469.736,40 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) Item(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações



Município de Capanema - PR

prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

27.3.1. **Advertência** por escrito;

27.3.2. **Multas:**

a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.

27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000050

Município de Capanema - PR

27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.

29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da

00:051



Município de Capanema - PR

ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.

29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal,



000052

Município de Capanema - PR

forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 02 de outubro de 2020

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000053

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARC A	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;
Informar Valor Unitário;
Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de
2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

00054



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o **Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000055

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de

2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 89/2020**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
 diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



400057

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2



Município de Capanema - PR

configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100) \times N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000059

Município de Capanema - PR

2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a



000061

Município de Capanema - PR

análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



400063

Município de Capanema - PR

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

000064



Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 89/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 89/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, ~~Prefeito~~ ^{Prefeito} Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



009065

Município de Capanema - PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2020)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXD/2020

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**- , nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** , CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 89/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITENS								
Ite m	Ite m	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;



Município de Capanema - PR

- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;



000067

Município de Capanema - PR

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Município de Capanema - PR

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ ~~XXXXX~~(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de ~~XX~~ (xxxxx) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite



Município de Capanema - PR

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100) \times N}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.1. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.1.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

00:070



Município de Capanema - PR

9.3. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.2. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.3. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



000071

Município de Capanema - PR

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Otávio Fonse Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

10.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;



Município de Capanema - PR

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos serviços;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



000073

Município de Capanema - PR

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXX
Contratada



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 373/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 89/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pelas portarias n°s. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de artefatos de cimento para uso das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°s. 7.531/2019 e 7.654/2020 – fl. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Projeto Básico – fls. 04/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/23;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 24;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 25;
- VII) Minuta do edital – fls. 26/52; e,
- VIII) Anexos 01 a 04 – fls. 53/55; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 56/64, Anexo 07 – fls. 65/73. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



000077

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000078

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 04/08:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 04/08, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.



000081

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 09 de outubro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000082

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 09 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 89/2020

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **xx/2020** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços/Contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº89/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.469.736,40 Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 27/10/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 09/10/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000083

000084

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/10/2020 13:31:30



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 14/10/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00089/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00065/2020				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
89	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			21	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços				
Data da Divulgação				
14/10/2020				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 14/10/2020 às 08:00			Em 27/10/2020 às 13:30	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução  

000185

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº89/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.469.736,40 Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 27/10/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 09/10/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CLÍNICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHILO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHILO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 550 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.187.456/0001-62, neste ato por seu representante legal, LEDI TERESINHA RIBAS CAVICHILO, CPF:679.930.449-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 54/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 371/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 124/2016 para mais 30(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 1.239,41 (Mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de outubro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEDI TERESINHA RIBAS CAVICHILO
Representante Legal
CLÍNICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHILO
LTDA - ME
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703.9	09/10/20	684.056,20
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.723.7	09/10/20	17.178,66
CIDE - 10.708.3	09/10/20	5.886,49
Fundo Nacional de saúde - Bloco GUSTEIO - 62460-1	08/10/20	7.300,00
	08/10/20	4.906,00
	09/10/20	11.176,00
FNDE - Mercado Escolar - 21.453.1	08/10/20	556,60
FNDE - FUNDEB - 30665.7	09/10/20	99.363,71

Américo Bellé
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	89
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	89
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621630339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.469.736,40
Data de Lançamento do Edital	13/10/2020
Data da Abertura das Propostas	27/10/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de material de trânsito, para atender as demandas do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 26 de Outubro de 2020 às 13h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cpisaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 13 de Outubro de 2020.
HELDER DE LIMA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos para gestão de resíduos sólidos para o Município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 26 de Outubro de 2020 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cpisaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 13 de Outubro de 2020.
HELDER DE LIMA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2020, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA - PADRÃO FNDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M. J. B. PAIXÃO EIRELI - R\$ 3.379.122,41.

São José do Sabugi - PB, 13 de Outubro de 2020
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

A Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (máquinas de panificação), para atender as necessidades da Padaria Escola deste Município, a cargo da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo, que encontrar-se-á disponível no site do Portal de compras públicas, no portal de transparência em www.sousa.pb.gov.br e na sala da CPL no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.sousa.pb.gov.br.

Sousa - PB, 13 de Outubro de 2020.
ALYNE SANTOS DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Outubro de 2020, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CRECHE MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 1062/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cpsume@gmail.com. Edital: www.sumé.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sumé - PB, 13 de Outubro de 2020
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Tacima conforme anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00207/2016 - Engemais Construções e Serviços Ltda - EPP - 9ª Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 29.09.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Capeamento Asfáltico em Diversas Ruas da Cidade de Tavares - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 29/10/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email: cptavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares - PB, 13 de outubro de 2020.
ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão dos serviços de reforma e ampliação da Rodoviária e construção de três praças nas comunidades de Areias, Multirão e Vazante, no Município de Uiraúna/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M L DANTAS CONSTRUÇOES EIRELI - Valor: R\$ 819.904,00. Os atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, 5N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauuna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 13 de outubro de 2020.
LUCIMÁRIO QUEIROGA,
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.131/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB. CONTRATADO: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: CNPJ nº 09.913.177/0001-53. OBJETO: 1.1.Visa o presente aditivo alteração na cláusula terceira do contrato para acrescer o valor R\$ 93.252,89 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente aproximadamente o percentual de 4,225% (quatro vírgula duzentos e vinte e cinco) por cento do valor do contrato, passando o mesmo ao total de R\$ 2.300.725,78 (dois milhões, trezentos mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). 1.2. Tem como objeto também a prorrogação de vigência do contrato, conforme cláusula segunda, e art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para prorrogação da vigência do contrato para mais dez(10) meses encerrando em 10 de agosto de 2021. DATA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2020
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº PMA 005/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 073/2020 e Concorrência Pública Nº. 005/2020, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 234/2020 PL da Procuradoria Jurídica que emitiu Parecer Favorável, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: HASTE - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.340.099/0001-40, estabelecida na Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 505, Bairro São José, CEP 83.501-130 - Almirante Tamandaré/PR, no valor da proposta de R\$ 763.565,17 (Setecentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Em, 9 de Outubro de 2020.
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, será realizada no dia 30 de outubro de 2020 às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuá - PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES REFERENTE AO CONVÊNIO (MAPA Nº 896603/2019), DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR. Recebimento da Proposta: 30 de outubro de 2020 às 09h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda à sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

Arapuá-PR, 13 de outubro de 2020.
CRISTIANE GARCIA KALAT
Pregoeira,
DEODATO MATIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020 - PNB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 03/11/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto LOCAÇÃO DE UMA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA RAI-O-X E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAI-O-X PORTÁTIL 25 MAX 90KV MARCA UNIMAX DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 9 de outubro de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº89/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.469.736,40 Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Sels Reais e Quarenta Centavos). Abertura das



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2020 | Edição: 197 | Seção: 3 | Página: 189

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº89/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.469.736,40 Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 27/10/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 9 de outubro de 2020

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Ricardo E. <artefatosevangelista@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2020 14:21
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO ELETRONICO

BOA TARDE

PEÇO A DESISTENCIA DO ITEN 17 DP PREGÃO ELETRONICO 89/2020

POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ATT
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTTO EVANGELISTA



000090

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.200.203/0001-70
Razão Social: **ELIZANDRO FOPPA**
Nome Fantasia: **ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **10/02/2021**

Receita Municipal Validade: **12/11/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2020**



ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,
 CNPJ: 07.200.203/0001-70
 CEP: 85.730-000 - PRANCHITA/PR
 E-mail: elizandro_foppa@hotmail.com
 FONE: (46) 99904-5476

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), estabelecida na RUA PROJETADA A, Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II, telefone 46 999045476 e endereço eletrônico elizandro_foppa@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 07.200.203/0001-70, neste ato representada por ELIZANDRO FOPPA, cargo SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 4.344.261 SSP/SC, CPF 053.243.169-38, endereço AV. CAPIBARIBE, Nº 18, CIDADE DE PRANCHITA/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	MAT./SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	600	UND	ALIANZA	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	36,50	21.900,00
12	1.125	UND	ALIANZA	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	63,09	70.976,25
13	375	UND	ALIANZA	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	63,09	23.658,75
14	50	UND	ALIANZA	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	469,00	23.450,00
17	450	UND	ALIANZA	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	250,00	112.500,00
18	150	UND	ALIANZA	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	250,00	37.500,00
20	375	UND	ALIANZA	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	162,00	60.750,00
21	125	UND	ALIANZA	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	162,00	20.250,00
TOTAL						370.985,00

Valor total: R\$ 370.985,00 (Trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais)





ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,
CNPJ: 07.200.203/0001-70
CEP: 85.730-000 - PRANCHITA/PR
E-mail: elizandro_foppa@hotmail.com
FONE: (46) 99904-5476

A validade desta proposta é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

DECLARA, que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

PRANCHITA/PR, 27/10/2020

ALIANZA
ENGENHARIA E ARTEFATOS
CNPJ: 07 200.203/0001-70

ELIZANDRO FOPPA
SÓCIO ADMINISTRADOR
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA	NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)
------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviatura)
ELIZANDRO FOPPA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
------------------------------------	------------------------------------

RESUME DE BENS (se casado)

PAI AGENIR FOPPA	MAE IVONE MARIA PREZOTTO FOPPA
----------------------------	------------------------------------------

DATA DO EMANIPACAO DO ASSOCIADO	IDENTIFICACAO (numero)	ORGAO EMPREGADOR	UF	CPF (numero)
13/11/1985	4.344.261	SSP/SC	SC	053.243.169-38

EMANIPACAO PELA (forma de emancipacao - somente no caso de menor)

COMERCIALIZADO NA (COGRABOIRO - ma, av, etc.) LINHA SANTA CRUZ	NUMERO SN
--------------------------------------------------------------------------	---------------------

COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	CEP 85730-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
----------------------------	------------------------------------	-------------------------	----------------------------------------------

MUNICIPIO PRANCHITA	UF PR
-------------------------------	-----------------

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requerer

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
-----------------------------	--------------------------------------	------------------	---------------------

CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
ELIZANDRO FOPPA

COGRABOIRO (rua, av, etc.) AV. SIMAO FAQUINELLO	NUMERO SN
-----------------------------------------------------------	---------------------

COMPLEMENTO SL Q 37 L 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
------------------------------------	----------------------------------	-------------------------	----------------------------------------------

MUNICIPIO PRANCHITA	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
-------------------------------	-----------------	-----------------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL (R\$) 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
--------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

CLASSIFICACAO DE ATIVIDADE (CNAE FICSI) Atividade Principal 52.45-0/02 Atividades Secundárias 22.29-2/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática , e assistencia técnica dos mesmos Outros serviços gráficos , comunicação visual e representação comercial dos mesmos.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/02/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	ISSO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL
----------------------------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------	----	--------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPREGARIO (ou pelo representante autorizado legalmente precedido)

DATA 10/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESARIO
---------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
João Mário de Mello
RG 4.885.653

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2005
SOB NUMERO: 41105781839
Protocolo: 05/010076-9
Elizandro Foppa
ELIZANDRO FOPPA
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105781839		NIRE DA FILIAL (possível somente se não referenciado list)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem acentos e acento circunflexo) ELIZANDRO FOPPA		XXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) XXX		
FILHO DE (pai) AGENIR FOPPA		(mãe) IVONE PREZOTTO FOPPA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/11/1985	IDENTIDADE (número) 4344261	UF SSP	CPF (número) 053.243.169-38
EMANIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PROJETADA LINHA SANTA CRUZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 066491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO FOPPA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PROJETADA A			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 91 QUADRA 129	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 066491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIZANDRO_FOPPA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividade Secundária 2330301, 4120400, 4212000, 4213800, 4292801, 4299599, 4313400, 4330404, 4679699, 4744099, 7111100, 7112000, 7119704, 7732201, 8130300	Inscrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRACAS E CALÇADAS) SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADORES E TUNEIS (URBANOS, EM FERROVIAS, RODOVIAS, METROPOLITANOS) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP 07.200.203/0001-70	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE AUTENTICAÇÃO ELECTRÔNICA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001326912	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 16:22 SOB Nº 20178333948.
PROTOCOLO: 178333948 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704834437. NIRE: 41105781839.
ELIZANDRO FOPPA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104751839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZANDRO FOPPA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	NOME DO BENEFICIÁRIO XXX		
FILHO DE (pai) AGENIR FOPPA		(mãe) IVONE PREZOTTO FOPPA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/11/1985	IDENTIDADE (número) 4344261	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 053.243.169-38			
IMANICIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
IMPLANTADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PROJETADA LINHA SANTA CRUZ			NUMERO 50
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85730-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICIPIO Pranchita			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO FOPPA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO DE ENTREGA (cep, etc.) RUA PROJETADA A			NUMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA 129	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP 85730-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICIPIO Pranchita	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIZANDRO_FOPPA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Focad) Atividade Principal 2330302 Atividade Secundaria	Descrição do Utege SOB ENCOMENDA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE CONTENCAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/02/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NUCLEO J 07.201/2010/001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 13/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFEITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001326912	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 16:22 SOB Nº 20178333948.
PROTOCOLO: 178333948 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704834437. NIRE: 41105781839.
ELIZANDRO FOPPA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.200.203/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2005
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO FOPPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROJETADA A	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA 129
CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO PRANCHITA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIANZAENG@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9904-5476
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 09:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.200.203/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2005
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO FOPPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ECONÔMICAS SECUNDARIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROJETADA A	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA 129	
CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIANZAENG@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9904-5476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 09:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
ALFREDA BOGESKI
JURAMENTADO
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELIZANDRO FOPPA ME

CNPJ 07.200.203/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 08 de Setembro de 2020

CARLOS EDUARDO

SALVADORI

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2020.09.08 11:31:08 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANDRO FOPPA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.200.203/0001-70
Certidão n°: 15302217/2020
Expedição: 03/07/2020, às 10:49:51
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZANDRO FOPPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.200.203/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELIZANDRO FOPPA			Protocolo: PRC2003730925
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105781839	CNPJ 07.200.203/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/02/2005	Início de Atividade 15/02/2005
Endereço Completo Rua Projetada A, Nº 550, LOTE 01 QUADRA129, INDUSTRIAL II-Pranchita/PR- CEP85730-000			
Objeto Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, construção de edifícios e obras de arte especiais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; obras de terraplenagem e urbanização de ruas, praças e calçadas; serviços de arquitetura e engenharia; atividades paisagísticas; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado em série ou encomenda; montagem de estruturas metálicas; serviços de pintura de edifícios; serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho; comércio varejista e atacadista de materiais de construção, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; comércio varejista de peças, acessórios novos e usados para veículos automotores; comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; serviços de manutenção, reparação mecânica, instalação de acessórios para veículos automotores; comércio varejista de materiais hidráulicos; fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, inclusive peças e acessórios, exceto para irrigação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, inclusive peças.			
Capital R\$ 198.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/04/2020	Número 20201728680	Ato/eventos 206 / 208 - PROCURACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Procurador: ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO			
Identidade: 62378433		CPF: 032.819.329-16	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Nome do Empresário: ELIZANDRO FOPPA			
Identidade: 4344261		CPF: 053.243.169-38	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2020, às 09:37:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHVKJ316.



PRC2003730925

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZANDRO FOPPA
CNPJ: 07.200.203/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

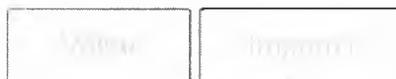
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:43 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2021.
Código de controle da certidão: **84A4.37B5.8B75.5A78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.200.203/0001-70
Razão Social: ELIZANDRO FOPPA
Endereço: RUA PROJETADA A 550 LOT 01 QD 129 / CENTRO / PRANCHITA / PR /
85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2020 a 14/11/2020

Certificação Número: 2020101601094923111512

Informação obtida em 20/10/2020 14:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,
CNPJ: 07.200.203/0001-70
CEP: 85.730-000 - PRANCHITA/PR
E-mail: elizandro_foppa@hotmail.com
FONE: (46) 99904-5476

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), CNPJ nº 07.200.203/0001-70, com sede na RUA PROJETADA A, Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II, PRANCHITA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

PRANCHITA/PR 20/10/2020.



ELIZA FOPPA
SÓCIO ADMINISTRADOR
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,
CNPJ: 07.200.203/0001-70
CEP: 85.730-000 - PRANCHITA/PR
E-mail: elizandro_foppa@hotmail.com
FONE: (46) 99904-5476

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

Pelo presente instrumento, a empresa ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS) CNPJ nº 07.200.203/0001-70, com sede na RUA PROJETADA A, Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II, PRANCHITA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) ELIZANDRO FOPPA, Portador (a) do RG sob nº 4.344.261 SSP/SC e CPF nº 053.243.169-38, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: elizandro_foppa@hotmail.com
Telefone: (46) 99904 5476

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a) ELIZANDRO FOPPA, portador(a) do CPF/MF sob nº 053.243.169-38, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 89/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

PRANCHITA/PR, 10/10/2020.


ALIANZA
ENGENHARIA E ARTEFATOS

ELIZANDRO FOPPA, 07.200.203/0001-70
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:**ELIZANDRO FOPPA****CNPJ/MF N.º 07.200.203/0001-70****NIRE N.º 41105781839**

Folha: 1 de 2

ELIZANDRO FOPPA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.243.169-38 e RG n.º 4.344.261 SSP/SC, emitido em 21/11/1997, nascido em 13/11/1985, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, residente e domiciliado à Linha Santa Cruz, s/nº, Zona Rural, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, neste ato representado por seu procurador, o Sr. ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRCPR 056232/O-6, CPF/MF sob nº 032.819.329-16 e RG nº 6.237.843-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Travessa, nº 197, Centro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.901-04, na qualidade de empresário da empresa **ELIZANDRO FOPPA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.200.203/0001-70, com sede à Rua Projetada A, nº 550, Lote 01, Quadra 129, Industrial II, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP 85.730-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105781839 em 01/02/2005, 6, ora altera seu ato constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A empresa que tem como objeto social a fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, construção de edifícios e obras de arte especiais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; obras de terraplenagem e urbanização de ruas, praças e calçadas; serviços de arquitetura e engenharia; atividades paisagísticas; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado em série ou encomenda; montagem de estruturas metálicas; serviços de pintura de edifícios; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; comércio varejista e atacadista de materiais de construção, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto *a fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, construção de edifícios e obras de arte especiais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; obras de terraplenagem e urbanização de ruas, praças e calçadas; serviços de arquitetura e engenharia; atividades paisagísticas; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado em série ou encomenda; montagem de estruturas metálicas; serviços de pintura de edifícios; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; comércio varejista e atacadista de materiais de construção; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; comércio varejista de peças, acessórios novos e usados para veículos automotores; comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; serviços de manutenção, reparação mecânica, instalação de acessórios para veículos automotores; comércio varejista de materiais hidráulicos; fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, inclusive peças e acessórios, exceto para irrigação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, inclusive peças.*

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
ELIZANDRO FOPPA
CNPJ/MF N.º 07.200.203/0001-70
NIRE N.º 41105781839**

Folha: 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a partir desta data, à R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita - PR, 17 de Abril de 2020.

Elizandro Foppa
CPF nº 053.243.169-38
Representado por: Alexandre Francisco Minetto Fredo
CPF nº 032.819.329-16



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056232, expedida em 06/05/2011, inscrito no CPF nº 03281932916, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03281932916	056232	ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020 15:50 SOB Nº 20201746735.
PROTOCOLO: 201746735 DE 17/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001620363. NIRE: 41105781839.
ELIZANDRO FOPPA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.092.799/0001-18
Razão Social: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2020
FGTS	Validade:	29/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/ccertidao)	Validade:	27/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2021
Receita Municipal	Validade:	22/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/10/2020 16:32

CPF: 005.022.939-77 Nome: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2020 16:14:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**
CNPJ: **77.092.799/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

3) CLEOVAN EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154460-5 em 18/06/1976; e última alteração contratual registrada sob nº. 20127308806 em 06/12/2012 resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 2 de 9

nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objetivo Social da empresa que era, passa a ser: fabricação de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; fabricação de ornatos de cimento; fabricação de tanques de concreto; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de peças de granito; construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; comércio varejista de artigos funerários; serviços funerais e de sepultamento e serviços de carga e descarga; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de terraplanagem e serviços de preparação de terrenos, passa a ser **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CARGA E DESCARGA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Ampére/Paraná, Cep 85640-000, passa a ser **Rodovia PRT 481, Km 02, S/N, Bairro Rude Jose Spanhol, Ampére, Paraná, Cep 85640-000**

CLÁUSULA TERCEIRA - CLAUSULAS NÃO ALTERADAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB N° 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 3 de 9

CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18

NIRE: 412.0154460-5

1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

(2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

3) CLEOVAN EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob No. 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120154460-5 em 18/06/1976, e última alteração contratual registrada sob nº. 20127308806 em 06/12/2012 **CONSOLIDAM o Contrato Social da empresa**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 4 de 9

Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rodovia PRT 481, Km 02, S/N, Bairro Rude Jose Spanhol, Ampére, Paraná, Cep 85640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1976 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CARGA E DESCARGA.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40,00	40.000	40.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cherom Evangelista 3/10/17 Evangelista

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 5 de 9

IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
CLEOVAN EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do

Handwritten notes:
3/3/2017
Cleovan Evangelista

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 6 de 9

nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB N.º 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

EMPRESA FACIL
SISTEMA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Libertad Hoque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 7 de 9

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entende que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544505.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 8 de 9

deliberação representativa do primeiro número superior a metade do capital social, consoante à faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ampére - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

EMPRESA COMERCIAL
REGISTRADA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 9 de 9

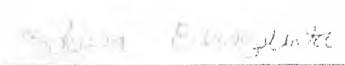
contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampére - PR, 13 de fevereiro de 2017



HONORINA FATIMA GAZONI
EVANGELISTA



IDAIR GREGOL EVANGELISTA



CLEOVAN EVANGELISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB N° 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887576. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME


EMPRESA FÁCIL
CITY PAKANG

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de AMPÉRE

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 77.092.799/0001-18

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).



AMPÉRE, 26 de Outubro de 2020

Clovis Cardoso Junior
Distribuidor



CPF: 77.092.799/0001-18



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.799/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/1976
NOME EMPRESARIAL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
TIPO DE OPERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO ROD PRT 481, KM 02		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.640-000	BARRIO/DISTRITO RUDE JOSE SPANHOL	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANGELISTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3547-1223	
E-MAIL FEDERATIVO (RFB)@AMEL (E-PR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2020 às 13:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
33100286-05	77.092.799/0001-18	07/1976

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FABRICA ARTEFATOS CIMENTO EVANGELISTA LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA REPUBLICA ARGENTINA, 139 - - - CEP 85640-000**
FONE: (46) 3547-1228
 Município de Instalação **AMPERE - PR, DESDE 07/1976**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.022.939-77	HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	007.797.599-58	IDAIR GREGOL EVANGELISTA	SÓCIO
CPF	052.313.719-20	CLEOVAN EVANGELISTA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/04/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 33100286-05

Emitido Eletronicamente via Internet
03/03/2020 9:26:19

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

21/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ: 77.092.799/0001-18

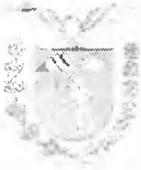
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:28 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **4BB9.958C.1BF6.8308**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022833224-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18
Nome: **FABRICA ARTEFATOS CIMENTO EVANGELISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Ampére



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2705/2020	23/10/2020	22/12/2020	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME	77.092.799/0001-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
23	7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e d. outras obras

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: PR 481, KM 02, S/N	
Bairro: RUDE JOSÉ SPANHOL	CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CODIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C202705N8477D37

A autenticidade desta poderá ser confirmada na pagina da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

--	--

CAIXA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.092.799/0001-18**Razão Social:** FABR ARTEF CIMENTO EVANGELISTA LTDA**Endereço:** R REPUBLICA ARGENTINA 139 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020**Certificação Número:** 2020101902153921827885

Informação obtida em 23/10/2020 14:01:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.092.799/0001-18

Certidão nº: 21545551/2020

Expedição: 03/09/2020, às 11:17:09

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.092.799/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA**

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

**ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede na ROD PRT 481, KM 02, S/NBAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a SRA. HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA Portadora do RG sob nº 4.410.896-8 e CPF nº 005.022.939-77, cuja função/cargo é SOCIA-ADMINISTRADORA DA EMPRESA, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

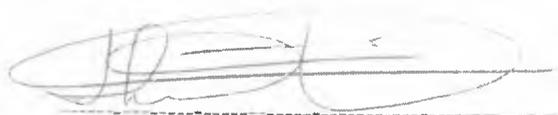
6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

ou, **evangelista@evangelista.com.br** Telefone: (46) 3547-1228 OU 46- 988239025

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor RICARDO GAZONI EVANGELISTA, portador do CPF/MF sob n.º059.460599-71, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 89/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

AMPERE, 22 DE OUTUBRO DE 2020



Honorina Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18

	ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA	Meio-fio, Pavers, Blocos, Tubos, Vigotes para Lages, Postes, Palanques e-mail: evangelistanfe@gmail.com
Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR		

**ANEXO - IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede na ROD PRT 481, KM 02, S/NBAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem

AMPERE, 22 DE OUTUBRO DE 2020



Honoring Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas - SIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Protocolo: PRC2004383231

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41201544605	77.092.799/0001-18	18/06/1976	20/05/1976

Endereço Completo

Rodovia PRT 481 KM 02 Nº SN, RUDE JOSE SPANHOL - Ampere/PR - CEP 85640-000

Objeto Social

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional e Carga e descarga

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado		
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	005.022.939-77	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Término do mandato
IDAIR GREGOL EVANGELISTA	007.797.599-58	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Término do mandato
CLEOVAN EVANGELISTA	052.313.719-20	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Término do mandato

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	005.022.939-77	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
27/04/2017	20172928591	205 / 206 PROCURACAO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2020, às 13:34:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código JPICQJIA.



PRC2004383231

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

	ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA	Galpões industriais, Tubos, Vigotes para Lages, Postes, Palanques e Lajotas
		e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

**ANEXO - II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede na ROD PRT 481, KM 02, S/NBAIRRO RUDE JOSE SPANHOL neste ato representada por SEU SOCIO-REPRESENTANTE LEGAL A SRA.HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA Portadora do RG sob nº 4.410.896-8 e CPF nº 005.022.939-77, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Un	Marca/Fab	Mat/Serviço	v. unitário	v. total
1	4500	UN	EVANGELISTA	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA	12.40	55.800.00
2	1500	UN	EVANGELISTA	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	12.40	18.600.00
4	1000	M2	EVANGELISTA	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	60.00	60.000.00
15	45	UN	EVANGELISTA	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500.00	67.500.00
16	15	UN	EVANGELISTA	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	1.500.00	22.500.00


Honorina Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8


Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18

	ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA		Galpões industriais, Tubos, Vigotes para Lages, Postes, Palanques e Lajotas
	Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR		e-mail: evangelista@ampernet.com.br

19	80	UN	EVANGELISTA	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	620.00	49.600.00
TOTAL RS						274.000.00

VALOR TOTAL R\$: 274.000.00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital (**até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

AMPERE 27 DE OUTUBRO DE 2020



Honorina Fatima Gazoni
Evangelista

CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18



000135

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.263.082/0001-62

Razão Social: LUIZ FERNANDO KRUGEL

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 14/02/2021

Receita Municipal

Validade: 14/12/2020

LUIZ FERNANDO KRUGEL – ME
 CNPJ: 23.263.082/0001-62
 RUA DR. LEOPOLDO SCHMIDT, 233
 SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CAPANEMA-PR.
 TELEFONE: 46-9 9972-3992

DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LUIZ FERNANDO KRUGEL, estabelecida na Rua Dr. Leopoldo Schmidt, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema – Pr, telefone, 46-99972-3992, e-mail luizfkruger@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.263.082/0001-62, neste ato representada por Luiz Fernando Krugel, cargo, Empresário, RG 5.877.413-8 SSP-PR, CPF. 702.899.809-68, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto / serviço	MARCA	FABRICANTE	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm, TÁBIL E DO TIPO DIRECIONAL, (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	FATA	FATA	1.000,00	M2	R\$ 42,40	R\$ 42.400,00
7	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTENCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	FATA	FATA	4.500,00	M2	R\$ 27,90	R\$ 125.550,00
8	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTENCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	FATA	FATA	1.500,00	M2	R\$ 27,90	R\$ 41.850,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$ 209.800,00

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

00136

LUIZ FERNANDO KRUGEL – ME
CNPJ: 23.263.082/0001-62
RUA DR. LEOPOLDO SCHMIDT, 233
SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CAPANEMA-PR.
TELEFONE: 46-9 9972-3992

Capanema 27 de outubro de 2.020

LUIZ FERNANDO KRUGEL
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000137

000138



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 27/10/2020 às 15:45:28 (GMT -3:00)

Proposta Comercial_Ajustada.pdf

ID Única do documento: ff744591ed-401a-4d22-8e0e-a4e698f18a49

URL para verificação original: <http://n142501-78001130090a994011e0ab95a110d1c01e001401e11176and11e020a0e00480ee070>

Observação: Este documento eletrônico ff744591ed-401a-4d22-8e0e-a4e698f18a49 e qualquer cópia dele são considerados parte do mesmo documento eletrônico em conformidade com a Lei nº 11.743/2008.

Assinaturas (1)

- ✓ Luiz Fernando Krugel (Participante)
Assinou em 27/10/2020 às 15:46:35 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

27/10/2020 às 15:45:28
(GMT -3:00)

27/10/2020 às 15:46:35
(GMT -3:00)

Evento

Luiz Fernando Krugel solicitou as assinaturas.

Luiz Fernando Krugel E-mail luizfkrugel99@gmail.com, ID: 187,60,723,235 assinou.

LUIZ FERNANDO KRUGEL – ME
 CNPJ: 23.263.082/0001-62
 RUA DR. LEOPOLDO SCHMIDT, 233
 SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CAPANEMA-PR.
 TELEFONE: 46-9 9972-3992

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LUIZ FERNANDO KRUGEL, estabelecida na Rua Dr. Leopoldo Schmidt, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema – Pr, telefone, 46-99972-3992, e-mail luizfkruger@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.263.082/0001-62, neste ato representada por Luiz Fernando Krugel, cargo, Empresário, RG 5.877.413-8 SSP-PR, CPF. 702.899.809-68, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto / serviço	MARCA	FABRICANTE	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781 /13)	FATA	FATA	3.750,00	M2	R\$ 44,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$ 150.000,00

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

000139

LUIZ FERNANDO KRUGEL – ME
CNPJ: 23.263.082/0001-62
RUA DR. LEOPOLDO SCHMIDT, 233
SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CAPANEMA-PR.
TELEFONE: 46-9 9972-3992

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LUIZ FERNANDO KRUGEL, estabelecida na Rua Dr. Leopoldo Schmidt, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema – Pr, telefone, 46-99972-3992, e-mail luizfkruger@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.263.082/0001-62, neste ato representada por Luiz Fernando Krugel, cargo, Empresário, RG 5.877.413-8 SSP-PR, CPF. 702.899.809-68, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2020, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA COMERCIAL PARA PE 089/2020 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto / serviço	MARCA	FABRICANT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
6	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781 /13)	FATA	FATA	1.250,00	M2	R\$ 45,24	R\$ 56.550,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									R\$ 56.550,00

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

LUIZ FERNANDO KRUGEL – ME
CNPJ: 23.263.082/0001-62
RUA DR. LEOPOLDO SCHMIDT, 233
SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CAPANEMA-PR.
TELEFONE: 46-9 9972-3992

Capanema 29 de outubro de 2.020

Luiz Fernando
Krugel

Assinado de forma
digital por Luiz
Fernando Krugel
Dados: 2020.10.29
08:13:11 -03'00'

LUIZ FERNANDO KRUGEL
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

00141



001142

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 27/10/2020 às 17:33:37 (GMT -3:00)

Proposta Comercial_Ajustada_Item 6.pdf

 ID única do documento: #277a48a8-17dc-45c9-83ae-50b90f80d4a7

Hash do documento original (SHA256): 98c1598721e29961fba28f19da090f67065b814f7d447108a03663447f4d3fff

Este Log é exclusivo ao documento número #277a48a8-17dc-45c9-83ae-50b90f80d4a7 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Luiz Fernando Krugel (Participante)**
Assinou em 27/10/2020 às 17:34:01 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
27/10/2020 às 17:33:37 (GMT -3:00)	Luiz Fernando Krugel solicitou as assinaturas.
27/10/2020 às 17:34:01 (GMT -3:00)	Luiz Fernando Krugel E-mail luizfkrugel99@gmail.com, IP: 187.60.223.235 assinou.



NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DA EMPRESA (sempre em caixa maiúsculas)		
LUIZ FERNANDO KRUGEL		XXX		
PAÍS		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)		
REGIME DE BENS (se casado)		NOME		
XXX		IRMA RIEWE KRUGEL		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)		Órgão emissor		CPF (número)
58774138		SSP		702.899.809-68
BARRIO(S) (nome)		CEP		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
SAO JOSE OPERARIO		85760-000		005920 - Capanema
UF		UF		
PR		PR		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
001 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
ENQUADRAMENTO		NOME		
ME (Microempresa)		233		
BARRIO(S) (nome)		CEP		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
SAO JOSE OPERARIO		85760-000		005920 - Capanema
UF		PAÍS		EMAIL ELETRÔNICO (Opcional)
PR		BRASIL		pedraoones@gmail.com
VALOR DO CAPITAL (se for exato)		ENCADRAMENTO		
dez mil reais		ME (Microempresa)		
DESCRIÇÃO DO OBJETO		NOME		
SERVIÇOS DE OBRA DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO		233		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NACIONAL		TRANSFERÊNCIA DE SEDE EXTERMINAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF
23.213.052/001-62				PR
USO DA JUNTA COMERCIAL		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
REFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002661610		

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:31 SOB Nº 20192913573
PROTOCOLO: 192913573 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902432234. NIRE: 41107965601.
LUIZ FERNANDO KRUGEL.



LEANDRO MARCOS RAYSEY, BISCATA

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710

Selo Digital: WCh w. qe fAE wntjV, Confirca TeRuY 171VV

Consulte esse selo em <http://www.apen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de LUIZ FERNANDO KRUGEL Dou fé. Capanema-PR, 24 de maio de 2019

Em Teste _____ da Verdade

Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:31 SOB N° 20192913573.
PROTOCOLO: 192913573 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902432234. NIRE: 41107965601
LUIZ FERNANDO KRUGEL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.263.082/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2015	
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO KRUGEL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM			TELEFONE (46) 9972-3992		
FNT: FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2020 às 14:08:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REGISTRO GERAL: 5.877.413-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/05/2013

NOME: LUIZ FERNANDO KRUGEL

FILIAÇÃO: LINDOLFO CARLOS KRUGEL
INMA RIEWE KRUGEL

NATURALIDADE: TRES PASSOS/RS DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1967

COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=1667, LIVRO=13B, FOLHA=21V

702.899.809-68

PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.877.413-8

POLÍCIA DIRETO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original. Dou fé.

21 ABR 2015

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lovani Salete Formhel Pezzini
Escrevente



MINISTERIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
702.899.809-68

Nome
LUIZ FERNANDO KRUGEL

Nascimento
12/04/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
24A2.67D8.073D.32DF

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:23:07 do dia 26/02/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original. Dou fé.

21 ABR 2015

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lovani Salete Formhel Pezzini
Escrevente



LUIZ FERNANDO KRUGEL – ME
CNPJ: 23.263.082/0001-62
RUA DR. LEOPOLDO SCHMIDT, 233
SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CAPANEMA-PR.
TELEFONE: 46-9 9972-3992

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, **LUIZ FERNANDO KRUGEL**, CNPJ n.º 23.263.082/0001-62 com sede na Rua DR. Leopoldo Schmidt, 233, Bairro São José Operário – Capanema/Pr., através de seu representa legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **LUIZ FERNANDO KRUGEL – ME**, Portador(a) do RG sob n.º 5.877.413-8 SSP PR e CPF n.º 702.899.809-68, cuja função/cargo é, **EMPRESÁRIO, responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de

LUIZ FERNANDO KRUGEL – ME
CNPJ: 23.263.082/0001-62
RUA DR. LEOPOLDO SCHMIDT, 233
SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CAPANEMA-PR.
TELEFONE: 46-9 9972-3992

direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pedroadones@gmail.com

Telefone: (46) 9 9972-3992

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LUIZ FERNANDO KRUGEL, portador(a) do CPF/MF sob n.º 702.899.809-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 89/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capaneima 23 de outubro de 2020

LUIZ FERNANDO KRUGEL

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

LUIZ FERNANDO KRUGEL – ME
CNPJ: 23.263.082/0001-62
RUA DR. LEOPOLDO SCHMIDT, 233
SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CAPANEMA-PR.

000149



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 23/10/2020 às 15:12:21 (GMT -3:00)

DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf

Documento no documento: #7d2c1208-9907-473a-aa63-afe9b16b13ff

Documento no documento: #7d2c1208-9907-473a-aa63-afe9b16b13ff

Documento no documento: #7d2c1208-9907-473a-aa63-afe9b16b13ff

Assinaturas (1)

- ✓ Luiz Fernando Krugel (Participante)
Assinou em 23/10/2020 às 15:26:03 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

23/10/2020 às 15:12:22
(GMT -3:00)

23/10/2020 às 15:26:03
(GMT -3:00)

Evento

Luiz Fernando Krugel solicitou as assinaturas.

Luiz Fernando Krugel E-mail luizkrugel99@gmail.com, IP: 187.60.221.194 assinou.

LUIZ FERNANDO KRUGEL – ME
CNPJ: 23.263.082/0001-62
RUA DR. LEOPOLDO SCHMIDT, 233
SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CAPANEMA-PR.
TELEFONE: 46-9 9972-3992

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME, CNPJ nº23.263.082/0001-62, com sede na Rua Dr. Leopoldo Schmidt, 233 – Bairro São José Operário - Capanema-Pr., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

LUIZ FERNANDO KRUGEL
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

LUIZ FERNANDO KRUGEL – ME
CNPJ: 23.263.082/0001-62
RUA DR. LEOPOLDO SCHMIDT, 233
SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CAPANEMA-PR.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ FERNANDO KRUGEL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS Comunhão		
FILHO(S) DE LINDOLFO CARLOS KRUGEL		(filial) IRMA RIEWE KRUGEL		
DATA DO EM (data de nascimento) 2/04/1967	IDENTIDADE (Número) 58774138	Origem emissor SSP	UF PR	CPF (Número) 70289980968
FILHO(S) DE RUA LEOPOLDO SCHMIDT				
Cidade SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
UF PR				UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
TIPO DE REGISTRO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
NOME DO EMPRESÁRIO LUIZ FERNANDO KRUGEL				
FILHO(S) DE RUA LEOPOLDO SCHMIDT		NÚMERO 233		
Cidade SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
UF PR		PAS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEDROADONES@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por escrito) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 959103		Descrição do Objeto SERVIÇOS DE OBRA DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA		
Módulo Standard 0-21500, 4330099, 8130300		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		
DATA DE CRIAÇÃO DO CAPITAL 11/09/2015		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO				
Assinatura do Empresário (LUIZ FERNANDO KRUGEL)				
MIRA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEBERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		P11150000159690		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2015 08:02 SOB N°
 41107965601.
 PROTOCOLO: 155678329 DE 11/09/2015. NIRE: 41107965601.
 LUIZ FERNANDO KRUGEL





SERVICO NOTARIAL DE CAPANEMA

Av. Amazonas, 1744 - Capanema, PR - CEP: 85000-000
Fone: (41) 33522110

Selo Digital N° 1espc.8M90n.mY07w. Controle: dandk.sizS
Consulte esse selo em <http://www.rpa.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de LUIZ FERNANDO KRUGUEL, do que dou fe

Capanema, PR, 04 de setembro de 2015, às 16:41:20 horas.

Em Teste da Verdade
Luiz Fernando Pozzani Pozzani - Escrevente

Emolumento: R\$7,28 (VRC 43,59), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$1,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2015 08:02 SOB N°
41107965601.
PROTOCOLO: 155678329 DE 11/09/2015. NIRE: 41107965601
LUIZ FERNANDO KRUGEL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.263.082/0001-62
Razão Social: LUIZ FERNANDO KRUGEL ME
Endereço: RUA LEOPOLDO SCHMIDT 233 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR /
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2020 a 12/11/2020

Certificação Número: 2020101405321208729778

Informação obtida em 17/10/2020 20:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022789532-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.263.082/0001-62**

Nome: **LUIZ FERNANDO KRUGEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ FERNANDO KRUGEL			Protocolo: PROC2003611942
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede): 1100505907	CNPJ: 23.203.092.0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição: 14/09/2015	Início de Atividade: 01/09/2015
Endereço Completo: Rua ODUTOR LEOPOLDO SCHMIDT, Nº 233, SÃO JOSÉ OPERÁRIO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto: SERVIÇOS DE OBRA DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO			
Capital: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte: ME (Microempresa)
Último Arquivamento: Data: 05/01/2020	Número: 20192913573	Ato/Evento: 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação: ATIVA Status: XXXXX
Nome do Empresário: LUIZ FERNANDO KRUGEL		CPF: 702.899.809-68	
Identidade: 58774132		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: DIVORCIADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2020, às 09:07:42 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MFVK9GD.



PROC2003611942

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000157



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/12/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 6417/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET244X8X9ST

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
41629	23.263.082/0001-62		124

ENDEREÇO

R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 15 de Outubro de 2020.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET244X8X9ST



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUIZ FERNANDO KRUGEL**
CNPJ: **23.263.082/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:27 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2021.
Código de controle da certidão: **BB56.2712.6AFA.9203**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000159

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ FERNANDO KRUGEL ME

CNPJ 23.263.082/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Outubro de 2020, 16:16:47

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.131/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas - R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ FERNANDO KRUGEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.263.082/0001-62

Certidão n°: 27794889/2020

Expedição: 23/10/2020, às 15:41:32

Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO KRUGEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.263.082/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

161



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 124/2015

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 67177/2015 de 15 de Setembro de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME**

CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Inscrição Municipal: 41629

Nome Fantasia:

Localização: R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - SÃO JOSÉ OPERARIO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de serviços

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zele pelo seu futuro.

Capanema, 15 de Outubro de 2020

Autenticação: C2HJ2TQMJ5XMHQRUA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.981.993/0007-14
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MICEMETAL - INDUSTRIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2021.

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2021
FGTS	Validade:	17/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/02/2021
Receita Municipal	Validade:	08/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/12/2020
--	-----------	------------



ANEXO - II

00163

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Capanema, Estado do Paraná.

A empresa **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na RUA 4, 1680 – PARQUE INDUSTRIAL – PLANALTO-PR, FONE: 46-3555-2257, endereço eletrônico compras@micemetal.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14, neste ato representada por IVO ANTONIO MULLER, SÓCIO/DIRETOR, RG 799.512/PR, CPF 175.546.329-49, residente na RUA ALAGOAS, 2760, BAIRRO SANTA CRUZ – CAPANEMA-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unid.	Marca	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
10	300	UN	MICEMETAL	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP.	26,99	8.097,00
					TOTAL	8.097,00

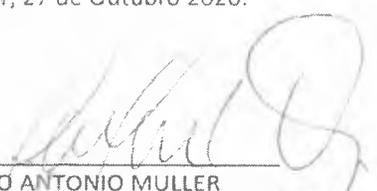
Informamos que nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de Entrega: Será de acordo com o ANEXO I do Edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto

Capanema-Pr, 27 de Outubro 2020.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE



ANEXO - II
PROPOSTA DE PREÇOS

000164

Ao

Município de Capanema, Estado do Paraná.

A empresa **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na RUA 4, 1680 – PARQUE INDUSTRIAL – PLANALTO-PR, FONE: 46-3555-2257, endereço eletrônico compras@micemetal.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14, neste ato representada por IVO ANTONIO MULLER, SÓCIO/DIRETOR, RG 799.512/PR, CPF 175.546.329-49, residente na RUA ALAGOAS, 2760, BAIRRO SANTA CRUZ – CAPANEMA-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unid.	Marca	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
9	300	UN	MICEMETAL	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	23,20	6.960,00
					TOTAL	6.960,00

Informamos que nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de Entrega: Será de acordo com o ANEXO I do Edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto

Capanema-Pr, 27 de Outubro 2020.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Os abaixo assinados, **IVO ANTÔNIO MULLER**, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, **ALCEO FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, 2035, Centro, CEP 85760-000, **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, 2155, Centro, CEP 85760-000 e **INES SALETE MULLER**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2708, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social,

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da matriz para: "Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral (CNAE 4744-0/99), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios (CNAE 6399-2/00), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro (CNAE 8219-9/99), Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE 2532-2/01), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01),

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4712-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5. Para “Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Aluguel de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)”.

CLAUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6, para: “Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE – 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE – 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE – 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE – 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE – 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE – 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE – 2532-2/01), Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE – 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE – 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE – 4330-4/99), Locação de Máquinas

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Serviços de Engenharia (CNAE – 7112-0/00), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Serviço de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).”

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Os abaixo assinados, **IVO ANTÔNIO MULLER**, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, **ALCEO FRANCISCO**

MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, 2035, Centro, CEP 85760-000, **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, 2155, Centro, CEP 85760-000 e **INES SALETE MULLER**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2708, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, tendo sua sede e

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social "Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Aluguel de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)", inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social "Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99)", inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, Rua 4, nº 1680, Parque Industrial, CEP 85.750-000, com o objeto social Altera-se o objeto da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6, para: "Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE – 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m,

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Meio-fio) (CNAE – 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE – 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE – 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE – 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE – 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE – 2532-2/01), Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE – 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE – 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE – 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Serviços de Engenharia (CNAE – 7112-0/00), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Serviço de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)”.

II – OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral (CNAE 4744-0/99), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios (CNAE 6399-2/00), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro (CNAE 8219-9/99), Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE 2532-2/01), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4712-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de abril de 1975.

III – CAPITAL SOCIAL

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 1.850.001,00** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil e um real), dividido em **1.850.001** (um milhão, oitocentas e cinquenta mil e uma) **quotas**, com valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
Ivo Antônio Muller	48,666%	900.321	900.321,00
Alceo Francisco Muller	20,656%	382.136	382.136,00
Lúcia Lurdes Dorsi	15,339%	283.772	283.772,00
Ines Salete Muller	15,339%	283.772	283.772,00
TOTAL	100,00%	1.850.001	1.850.001,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: É autorizada a nomeação de administrador substituto e administrador substituto não sócio (art. 1.061, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **IVO ANTÔNIO MULLER**, já qualificado, na qualidade de administrador, ao qual compete o uso da firma **isoladamente** e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social sem a concordância da maioria simples dos sócios. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade, será necessária a concordância dos sócios que representem a maioria simples do capital social:

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos com valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: Fica nomeado como administrador substituto em caso de impossibilidade e/ou no caso de falecimento, interdição, moléstia grave provada por atestado médico do administrador, o sócio **ALCEO FRANCISCO MULLER**, já qualificado, até que cesse o ato impeditivo, ou em caso de impossibilidade permanente e falecimento fica investido no cargo de forma definitiva, ao qual compete o uso da firma isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social sem a concordância unânime dos sócios. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador substituto da sociedade, será necessária a concordância dos sócios que representem a unanimidade do capital social:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Quarto: O administrador poderá nomear e constituir procuradores para representá-lo em seus interesses em todos os atos que se fizerem necessários, desde que a outorga de poderes tenha prazo limitado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e determine quais os atos específicos a serem praticados em seu nome, vedada a outorga ampla.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração "*Pró-Labore*", que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada pela maioria simples dos sócios.

V – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, que serão realizadas anualmente nos quatro primeiros meses do ano civil.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

data, a hora e o local da reunião, e serão assinadas pelo sócio que o fizer.

Parágrafo Terceiro: A reunião se instalará em primeira convocação, com a presença de sócios que representem a maioria simples do capital social, e em segunda convocação com qualquer número de participantes.

Parágrafo Quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto: É autorizado ao sócio se fazer representar por procurador nas reuniões de sócios.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos assuntos da ordem do dia serão acatadas se houver concordância dos sócios que representem a maioria simples do capital social.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estende de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância da maioria simples dos sócios, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **proporcional** à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e, a critério de sócios que representem a maioria simples do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: O prazo de pagamento das distribuições de lucros será

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

definido por sócios que representam a maioria do capital social.

**VII – ALIENAÇÃO DAS QUOTAS – DIREITO DE PREFERÊNCIA E
TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Caso apenas um sócio pretenda exercer o direito de preferência estipulado no *caput*, este poderá adquirir a totalidade das quotas negociadas. Caso mais de um sócio tenha interesse na aquisição, a divisão se dará na proporção da participação no capital social.

Parágrafo Segundo: À vista das manifestações de interesse, o sócio alienante, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Terceiro: Se não for exercido o direito de preferência de que trata o “*caput*” desta cláusula por qualquer dos sócios, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de preço e condições, e, desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio, que será previamente aprovado sob pena de não ser admitido na sociedade.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a liquidação de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas “*Vigésima terceira*” e “*Vigésima quarta*” deste contrato consolidado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Concordam os sócios em instituir as regras

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

de “*Drag Along*” e “*Tag Along*”, obrigando assim todos os sócios a vender conjuntamente suas quotas nos mesmos preços e condições ofertados a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Considera-se “*Drag Along*” a obrigação dos sócios minoritários de vender suas participações nos mesmos moldes ofertados aos sócios majoritários (direito de venda conjunta), que poderá ser acionada quando as negociações das quotas envolverem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo: Considera-se “*Tag Along*” a obrigação dos sócios majoritários de incluir os sócios minoritários em qualquer oferta de venda ou transferência de controle (direito de adesão à venda), que poderá ser acionada quando as negociações das quotas envolverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios de qualquer gravame sobre suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É autorizada a cessão de quotas através de doação exclusivamente feita entre os sócios e também para os herdeiros dos sócios, desde que haja aprovação dos sócios que representem a unanimidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que realizar a doação de suas quotas deverá, no instrumento que efetive a doação, gravar a operação com cláusula de reversão, nos termos do artigo 547 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Parágrafo Segundo: O receptor da doação só ingressará na sociedade com a aprovação da unanimidade do capital social. Não sendo aceito o ingresso do receptor na sociedade, as quotas por ele recebidas serão calculadas e pagas conforme estipulado nas cláusulas “*Vigésima terceira*” e “*Vigésima quarta*”.

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Parágrafo Terceiro: A doação realizada sem gravação de cláusula de **reversão** ensejará falta grave, figurando justa causa, podendo o receptor da doação ser excluído, conforme disposto no capítulo "*XII – RESOLUÇÃO POR JUSTA CAUSA (FALTA GRAVE)*" do presente contrato.

VIII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO OU IMPOSSIBILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, liquidar-se-á sua participação, salvo se:

- a) Os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;
- b) Por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Em caso de herdeiros que não tiverem interesse em ingressar na sociedade, receberão os haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

Parágrafo Segundo: Na hipótese dos herdeiros serem admitidos na sociedade, fica estipulado que a remuneração que lhes cabe será determinada com a aprovação dos sócios que representem maioria simples do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros não admitidos pelos sócios remanescentes serão excluídos da sociedade e receberão os haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

IX – RETIRADA ESPONTÂNEA DO SÓCIO

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que se retirar espontaneamente da sociedade terá seus haveres apurados e liquidados com observância das normas estabelecidas nas cláusulas “*Vigésima terceira*” e “*Vigésima quarta*” deste contrato, salvo se os demais sócios decidirem por dissolver e liquidar a sociedade por decisão de pelo menos maioria simples do capital social remanescente.

X – RESOLUÇÃO DE ATOS DE PENHORA, LEILÃO, ADJUDICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora para terceiros quebrará a característica “*INTUITU PERSONAE*”, que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de ocorrência de penhora e subsequente alienação forçada das quotas de qualquer sócio, é vedado o ingresso de terceiros na sociedade, sendo que os direitos do adquirente serão pagos com observância das normas estabelecidas nas cláusulas “*Vigésima terceira*” e “*Vigésima quarta*” deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na eventualidade das quotas de qualquer dos sócios serem adquiridas por terceiro em alienação forçada (adjudicação, leilão, etc.), o adquirente não ingressará na sociedade, ante a necessidade de existir o “*affectio societatis*”, sendo que os direitos do adquirente serão pagos com observância das normas estabelecidas nas cláusulas “*Vigésima terceira*” e “*Vigésima quarta*” deste contrato.

XI – ATOS DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A falência, insolvência civil ou liquidação de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a unanimidade do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma proporcional ao valor das respectivas quotas de capital e pagos conforme cláusulas “*Vigésima terceira*” e “*Vigésima quarta*” do presente instrumento.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas “*Vigésima terceira*” e “*Vigésima quarta*” deste contrato.

XII – RESOLUÇÃO POR JUSTA CAUSA (FALTA GRAVE)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, o descumprimento das obrigações de sócio, a geração de prejuízo aos demais sócios, a incapacidade superveniente e também a ausência do “*affectio societatis*”.

Parágrafo Segundo: Exemplificativo, relação de faltas graves:

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

- a) Atentar contra a sociedade e contra as disposições do contrato social;
- b) Deixar de exercer as atividades a que lhe cabe dentro da empresa;
- c) Ter conduta reprovada pelos sócios que representem mais da metade do capital social, decisão esta que deverá constar em ata de reunião;
- d) Estar incapacitado tecnicamente para o desempenho de suas funções;
- e) Praticar atos ilícitos que possam denegrir a imagem pública da sociedade;
- f) Possuir dívidas que possam comprometer sua solvência;
- g) Utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social;
- h) Desviar recursos da sociedade;
- i) Utilizar ilegalmente capital da firma para uso próprio;
- j) Cometer algum crime ou delito contra outro sócio da sociedade e para terceiros;
- k) Ausência estendida e injustificada;
- l) Ser declarado falido ou ter a sua quota liquidada na forma do parágrafo único do art. 1.030 do Código Civil;
- m) Descumprir as demais obrigações legais de sócios, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil, e outras disposições do Contrato Social;
- n) Assumir cargo público que seja incompatível com as obrigações sociais;

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

o) Realizar doação das quotas da sociedade sem gravar com cláusula de reversão.

Parágrafo Terceiro: A exclusão do sócio que cometer atos citados nos *Parágrafos Primeiro e Segundo* desta Cláusula será determinada em reunião, especialmente convocada para este fim, instaurada mediante um processo por escrito, com direito a ampla defesa por parte do acusado, sendo que a decisão pela exclusão se dará através da aprovação por sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Quarto: Para efetuar a alteração do contrato social referente a exclusão de sócio, basta assinatura dos sócios que representem mais da metade do capital social no respectivo instrumento de alteração do contrato social.

Parágrafo Quinto: O sócio excluído receberá seus haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

XIII – APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os haveres do sócio serão apurados proporcionalmente às suas quotas e serão determinados única e exclusivamente pelo valor correspondente a duas parcelas, que quando somadas serão multiplicadas pelo percentual de participação do sócio no capital social:

- a) Uma representativa da posição patrimonial da sociedade, configurada pelo saldo do Ativo deduzido do Passivo, apurada através de Demonstrações Financeiras Especiais levantadas pela sociedade;
- b) Outra representativa dos valores do intangível (marca, clientela, *know how*, fundo de comércio), composta pela multiplicação de 05 (cinco) vezes o valor do EBITDA (Resultado antes de juros, tributos sobre o lucro,

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

depreciação e amortização), sendo que o EBITDA será obtido através de uma média do EBITDA mensal dos 24 meses anteriores à data do evento.

Parágrafo Único: As Demonstrações Financeiras Especiais da sociedade serão levantadas dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Contábeis/Financeiras oficiais não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O pagamento dos haveres será feito em 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a realização da apuração dos haveres.

Parágrafo Primeiro: Anualmente as parcelas serão corrigidas pelo índice IPCA (acumulado dos últimos 12 meses) ou índice que venha substituí-lo.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres pode ser eventualmente antecipado, desde que haja a concordância unânime dos sócios, respeitando o fluxo de caixa da empresa, sendo que eventuais antecipações serão consideradas meras liberalidades por parte dos sócios remanescentes, que escolherão quais parcelas irão antecipar.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as decisões tomadas pela sociedade que não foram previstas neste contrato social e em acordo de sócios terão a necessária concordância de sócios que representem a unanimidade do capital social, salvo o que dispuser em contrário o Código Civil de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Para os atos de transformação da sociedade (cisão, fusão, incorporação, transformação de natureza jurídica, entre outros) será necessária a concordância de sócios que representem unanimidade do capital social.

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade é regida pelo presente contrato e, se necessário, por Acordos de Sócios arquivados na sede da sociedade, que deverão ser observados em conjunto para a resolução de todas as situações sob suas respectivas competências, sendo nula e ineficaz qualquer operação realizada em desconformidade com os referidos instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste contrato social, nos acordos de sócios ou no "Capítulo IV: Da Sociedade Limitada – Código Civil/2002", serão adotadas subsidiariamente as disposições do "Capítulo I: Da Sociedade Simples – Código Civil/2002" ou as disposições contidas na Lei 6.404/76 (Lei das sociedades anônimas), em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/PR, 01 de setembro de 2020.

IVO ANTÔNIO MULLER

Sócio Administrador

INES SALETE MULLER

Sócia

ALCEO FRANCISCO MULLER

Sócio

LÚCIA LURDES DORSI

Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17554632949	
36886378953	
40769194915	
68551800949	



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 1888/2019

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 3470 de 20 de Outubro de 2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14 Nome Fantasia: MICEMETAL - INDUSTRIA	Inscrição: 12568
Localização: RUA 4, 1680 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR	
Atividades: 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. 2599-4/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.	
Área Utilizada: 1.103,00 m ²	
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
Emitted em 20/10/2020	Válido até 31/12/2020
Observações	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias.
- IMPORTANTE:**
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Fundamentalmente será de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.



1032

IVO BAGETTO
 Auxiliar Financeiro
 Diretor

RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90830764-00	75.981.993/0007-14	10/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Tipo do Estabelecimento: MICEMETAL BEM VIVER CENTER
 Endereço do Estabelecimento: R. 4, 1680 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85750-000
 FONE: (46) 3555-2257
 Município de Instalação: PLANALTO - PR, DESDE 10/2019

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2019
 Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 Atividades Econômicas Secundárias do Estabelecimento: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

CPF	Inscrição	Nome Completo - Nome Empresarial	Qualificação
CPF	175.546.329-49	IVO ANTONIO MULLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	685.518.009-49	INES SALETE MULLER	SÓCIO
CPF	368.863.789-53	ALCEO FRANCISCO MULLER	SÓCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0007-14, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Outubro de 2020, 12:52:00

VITOR HUGO PAGNO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 75.981.993/0007-14
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R RUA 4 1680 / PARQUE INDUSTRIAL / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101902091871845679

Informação obtida em 22/10/2020 10:49:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022821383-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0007-14**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:11 do dia 18/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2020.

Código de controle da certidão: **BD03.679A.942E.FACE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA
Nº 18831 / 2020**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/12/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 22 de Outubro de 2020

**REQUERENTE: MICEMETAL - MULLER
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5444X8XB7C**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12568	75.981.993/0007-14	41901188356	1888

ENDEREÇO

RUA 4, 1680 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Outras obras de acabamento da construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de arquitetura, Serviço de corte e dobra de metais



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA		Protocolo: PRC2004366920	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41201657949	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Ato Constitutivo 28/04/1975	Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo Avenida INDEPENDÊNCIA, Nº 1020, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL CONSTRUTORA DE OBRAS EM GERAL E REFORMAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INCORPORADORA LOTEAMENTO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, SERVICOS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS, COBRANCAS E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS, RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORACAO DE PLANEJAMENTO VOLTADO PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS E SERVICOS DE CADASTRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO (BARRACOES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUARIOS, VIGAS, PILARES E LAJES PARA ESTRUTURAS DE ATE 5 PAVIMENTOS) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVERS, LAJOTAS, TUBOS DE CONCRETO DE ATE 2.000 M/M, MEIO-FIO) FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS (COBERTURAS E GALPOES) FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS (GRADES, PORTAS, JANELAS, PORTOES) FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE FUNILARIA (CALHAS, RUFOS, ALGEROZ E COIFAS) SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COLOCACAO DE VIDROS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS SERVICOS DE GUINDASTE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICAS SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS INSTALACOES ELETRICAS INSTALACOES HIDRAULICAS SERVICOS DE PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO			
Capital Social R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49	R\$ 900.321,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ALCEO FRANCISCO MULLER	368.863.789-53	R\$ 382.136,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
INES SALETE MULLER	685.518.009-49	R\$ 283.772,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
LUCIA LURDES DORSI	407.691.949-15	R\$ 283.772,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49		
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
30/09/2020	20205184243	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41900480495		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo			
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, Capanema, PR, CEP: 85760000			
2 - NIRE: 41901188356		CNPJ: 75.981.993/0007-14	
Endereço Completo			
RUA 4, Nº 1680, Parque Industrial, Planalto, PR, CEP: 85750000			
3 - NIRE: 41901188372		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

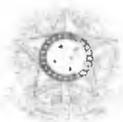
Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Protocolo: PRC2004368920
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço Completo RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 267 , CENTRO, Planalto, PR, CEP: 85750000	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2020, às 08:45:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OQUGUGVX**.



PRC2004368920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.981.993/0007-14

Certidão nº: 27678627/2020

Expedição: 22/10/2020, às 10:51:14

Validade: 19/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.981.993/0007-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00198

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 75.981.993/0007-14
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA**

Endereço:

RUA RUA 4, 1680 - PARQUE INDUSTRIAL - Planalto / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/10/2020 14:32

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0007-14 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2010
NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICEMETAL - INDUSTRIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA 4	NUMERO 1680	COMPLEMENTO *****
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICIPIO PLANALTO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO IVO@MICEMETAL.COM.BR	
TELEFONE (46) 9975-2629		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 14:23:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0007-14 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2010
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA 4	NÚMERO 1680	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IVO@MICEMETAL.COM.BR	TELEFONE (46) 9975-2629
----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2010
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 14:23:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (*)

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020.

Pelo presente instrumento, a empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº. **75.981.993/0007-14**, com sede na RUA 4, 1680 – PARQUE INDUSTRIAL – PLANALTO-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema-Pr, 27 de Outubro 2020.



NOME: IVO ANTÔNIO MULLER
RG: 799.512/PR / CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE



00202

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

Pelo presente instrumento, a empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 75.981.993/0007-14, com sede na RUA 4, 1680 – PARQUE INDUSTRIAL – PLANALTO-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. IVO ANTONIO MULLER., Portador do RG sob nº 799.512/PR e CPF nº 175.546.329-49., cuja função/cargo é sócio administrador/diretor), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: compras@micemetal.com.br

Telefone: (46)3552-1442

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor JORGE LUÍS KLEINPAUL, portador(a) do CPF/MF sob n.º 020.495.409-65, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 089/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema-Pr, 27 de Outubro 2020.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

MICEMETAL – MULLER INDUSTRIA E COM. LTDA – FILIAL/INDUSTRIA
CNPJ: 75.981.993/0007-14 - Insc. Est: 908.30764-00
compras@micemetal.com.br - Fone (46) 3555-2257
Rua 4, 1680 – Parque Industrial – Planalto-Pr. – Cep: 85 750-000

987487.892020 .29774 .4838 .70700448



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00089/2020 (SRP)

Às 13:32 horas do dia 27 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 89, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00089/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** MEIO - FIO DE CONCRETO**Descrição Complementar:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 23,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 12,4000 e a quantidade de 4.500 Unidade .**

Item: 2**Descrição:** MEIO - FIO DE CONCRETO**Descrição Complementar:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.500**Valor Estimado:** R\$ 23,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 12,4500 e com valor negociado a R\$ 12,4000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**

Item: 3**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.000**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: LUIZ FERNANDO KRUGEL, **pelo melhor lance de R\$ 42,4000 e a quantidade de 1.000 Metro quadrado .**

Item: 4**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.000**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado

Valor Estimado: R\$ 75,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1.000 Metro quadrado .**

Item: 5**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.750**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 62,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: LUIZ FERNANDO KRUGEL, **pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3.750 Metro quadrado .**

Item: 6**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.250**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 62,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: LUIZ FERNANDO KRUGEL, **pelo melhor lance de R\$ 45,2400 e a quantidade de 1.250 Metro quadrado .**

Item: 7**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.500**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 42,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: LUIZ FERNANDO KRUGEL, **pelo melhor lance de R\$ 27,9000 e a quantidade de 4.500 Metro quadrado .**

Item: 8**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.500**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 42,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: LUIZ FERNANDO KRUGEL, **pelo melhor lance de R\$ 28,2900 e com valor negociado a R\$ 27,9000 e a quantidade de 1.500 Metro quadrado .**

Item: 9**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 26,7400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 23,2000 e a quantidade de 300 Metro quadrado .**

Item: 10**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300**Valor Estimado:** R\$ 33,9700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26,9900 e a quantidade de 300 Unidade .**Item: 11****Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 600**Valor Estimado:** R\$ 43,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELIZANDRO FOPPA, pelo melhor lance de R\$ 36,5000 e a quantidade de 600 Unidade .**Item: 12****Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.125**Valor Estimado:** R\$ 76,0900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELIZANDRO FOPPA, pelo melhor lance de R\$ 63,0900 e a quantidade de 1.125 Unidade .**Item: 13****Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 375**Valor Estimado:** R\$ 76,0900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELIZANDRO FOPPA, pelo melhor lance de R\$ 63,0900 e a quantidade de 375 Unidade .**Item: 14****Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50**Valor Estimado:** R\$ 503,0400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELIZANDRO FOPPA, pelo melhor lance de R\$ 469,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 15****Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 45**Valor Estimado:** R\$ 1.980,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 45 Unidade .

Item: 16**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 15**Valor Estimado:** R\$ 1.980,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 15 Unidade .****Item: 17****Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 450**Valor Estimado:** R\$ 292,0700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELIZANDRO FOPPA, **pelo melhor lance de R\$ 252,0000 e com valor negociado a R\$ 250,0000 e a quantidade de 450 Unidade .****Item: 18****Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 292,0700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELIZANDRO FOPPA, **pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 150 Unidade .****Item: 19****Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 80**Valor Estimado:** R\$ 774,6800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a quantidade de 80 Unidade .****Item: 20****Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 375**Valor Estimado:** R\$ 190,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELIZANDRO FOPPA, **pelo melhor lance de R\$ 162,0000 e a quantidade de 375 Unidade .****Item: 21****Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 125**Valor Estimado:** R\$ 190,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ELIZANDRO FOPPA, pelo melhor lance de R\$ 163,0000 e com valor negociado a R\$ 162,0000 e a quantidade de 125 Unidade .

Histórico

Item: 1 - MEIO - FIO DE CONCRETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	4.500	R\$ 19,5000	R\$ 87.750,0000	21/10/2020 09:21:51
	Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	4.500	R\$ 20,0000	R\$ 90.000,0000	23/10/2020 14:35:26
	Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	4.500	R\$ 20,9000	R\$ 94.050,0000	26/10/2020 17:13:01
	Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	4.500	R\$ 23,0000	R\$ 103.500,0000	22/10/2020 13:04:48
	Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: MEIO FIO DE CONCRETO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA						
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	Sim	Sim	4.500	R\$ 23,0000	R\$ 103.500,0000	23/10/2020 11:47:42
	Marca: FATA Fabricante: FATA Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO						
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4.500	R\$ 23,0000	R\$ 103.500,0000	26/10/2020 17:32:38
	Marca: MICEMETAL Fabricante: MICEMETAL Modelo / Versão: MICEMETAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 23,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 23,0000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 20,9000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 20,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630

R\$ 19,5000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 19,2400	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:33:29:643
R\$ 19,2000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:33:48:177
R\$ 18,9000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:33:51:340
R\$ 18,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:34:12:460
R\$ 18,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:15:693
R\$ 18,4000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:34:25:307
R\$ 17,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:34:34:860
R\$ 17,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:34:54:760
R\$ 17,7000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:35:30:303
R\$ 17,3300	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:36:01:493
R\$ 17,2000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:36:12:110
R\$ 17,0900	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:36:18:770
R\$ 17,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:36:56:927
R\$ 16,0500	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:02:277
R\$ 16,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:37:12:237
R\$ 15,8700	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:17:970
R\$ 15,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:37:54:997
R\$ 15,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:56:490
R\$ 14,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:38:03:103
R\$ 14,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:38:10:177
R\$ 14,4500	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:38:39:537
R\$ 13,5700	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:38:45:247
R\$ 13,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:39:09:260
R\$ 13,4900	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:39:55:113
R\$ 13,4500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:40:13:730
R\$ 13,4000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:40:19:593
R\$ 13,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:40:42:573
R\$ 12,9000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:40:55:937
R\$ 12,5000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:41:16:740
R\$ 12,4500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:43:13:567
R\$ 12,4000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:44:56:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:33:28	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 13:46:56	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	27/10/2020 13:46:56	Item teve empate real para o valor 23,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:46:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:32:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Aceite	27/10/2020 16:36:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 12,4000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - MEIO - FIO DE CONCRETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	1.500	R\$ 19,5000	R\$ 29.250,0000	21/10/2020 09:21:51

Marca: ALIANZA

	Fabricante: ALIANZA						
	Modelo / Versão: ALIANZA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	1.500	R\$ 20,0000	R\$ 30.000,0000	23/10/2020 14:35:26
	Marca: FF						
	Fabricante: FF						
	Modelo / Versão: FF						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 20,9000	R\$ 31.350,0000	26/10/2020 17:13:01
	Marca: EVANGELISTA						
	Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA						
	Modelo / Versão: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 23,0000	R\$ 34.500,0000	22/10/2020 13:04:48
	Marca: EMPREMAC						
	Fabricante: EMPREMAC						
	Modelo / Versão: MEIO FIO DE CONCRETO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP						
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	Sim	Sim	1.500	R\$ 23,0000	R\$ 34.500,0000	23/10/2020 11:47:42
	Marca: FATA						
	Fabricante: FATA						
	Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO						
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 23,0000	R\$ 34.500,0000	26/10/2020 17:32:38
	Marca: MICEMETAL						
	Fabricante: MICEMETAL						
	Modelo / Versão: MICEMETAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 23,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 23,0000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 20,9000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 20,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 19,5000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 18,8800	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:33:34:963
R\$ 18,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:34:06:210
R\$ 18,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:11:060
R\$ 17,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:34:52:790
R\$ 17,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:35:22:333
R\$ 17,7000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:35:56:517
R\$ 17,3800	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:36:11:650
R\$ 17,2000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:36:19:067
R\$ 16,6900	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:36:21:820
R\$ 16,6000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:37:07:407

R\$ 16,1600	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:10:300
R\$ 16,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:37:17:657
R\$ 15,7200	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:19:977
R\$ 15,7000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:37:35:253
R\$ 15,0500	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:38:870
R\$ 14,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:38:21:357
R\$ 15,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:38:23:830
R\$ 13,5200	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:38:53:410
R\$ 13,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:39:16:357
R\$ 13,4900	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:40:02:837
R\$ 13,4000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:40:24:867
R\$ 13,0300	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:40:48:320
R\$ 12,9000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:41:01:720
R\$ 13,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:41:04:620
R\$ 12,5000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:41:21:910
R\$ 12,4500	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:43:27:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:33:33	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 13:45:27	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	27/10/2020 13:45:27	Item teve empate real para o valor 23,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:47:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:32:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Aceite	27/10/2020 16:36:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 12,4500.
Negociação de valor	27/10/2020 16:45:41	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 12,4500 e com valor negociado a R\$ 12,4000. Motivo: LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA, QUANDO UMA MICRO GANHA O ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E A DE MICRO TEM QUE FICAR NO MESMO VALOR
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - TELHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	1.000	R\$ 55,0000	R\$ 55.000,0000	21/10/2020 09:21:51
	Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	1.000	R\$ 56,0000	R\$ 56.000,0000	23/10/2020 14:35:26
	Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP						

100211

Marca: EVANGELISTA
Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO COLORIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP

23.263.082/0001-62 LUIZ FERNANDO KRUGEL Sim Sim 1.000 R\$ 60,0000 R\$ 60.000,0000 23/10/2020 11:47:42

Marca: FATA
Fabricante: FATA
Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA Sim Sim 1.000 R\$ 60,0000 R\$ 60.000,0000 26/10/2020 17:16:28

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 60,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 58,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 56,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 55,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 54,3300	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:33:41:287
R\$ 54,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:38:27:563
R\$ 53,3700	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:38:28:623
R\$ 53,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:38:42:783
R\$ 52,8700	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:38:49:320
R\$ 52,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:39:23:190
R\$ 51,8900	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:39:23:583
R\$ 51,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:40:31:267
R\$ 50,7900	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:40:35:457
R\$ 50,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:41:11:093
R\$ 49,2400	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:41:14:343
R\$ 49,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:41:30:193
R\$ 48,8000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:41:57:887
R\$ 48,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:42:14:193
R\$ 48,5000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:42:22:860
R\$ 48,4000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:43:03:397
R\$ 48,3000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:43:31:013
R\$ 47,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:43:44:170
R\$ 45,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:45:42:707
R\$ 44,9000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:46:23:123
R\$ 44,8000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:46:42:603
R\$ 44,7000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:47:00:267
R\$ 44,6000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:47:18:660
R\$ 44,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:47:44:267
R\$ 44,4000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:47:53:560
R\$ 44,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:48:10:367
R\$ 43,9000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:48:32:067
R\$ 43,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:48:47:333

R\$ 43,4000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:48:57:497
R\$ 43,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:49:18:487
R\$ 42,9000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:49:45:280
R\$ 42,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:50:47:427
R\$ 42,7000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:50:57:497
R\$ 42,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:51:48:257
R\$ 42,4000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:51:58:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:33:40	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 13:53:58	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:47:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:21:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite	27/10/2020 16:43:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 42,4000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - TELHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	1.000	R\$ 72,0000	R\$ 72.000,0000	21/10/2020 09:21:51
	Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	1.000	R\$ 73,0000	R\$ 73.000,0000	23/10/2020 14:35:26
	Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 73,0000	R\$ 73.000,0000	26/10/2020 17:13:01
	Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO COLORIDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP						
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	Sim	Sim	1.000	R\$ 75,0000	R\$ 75.000,0000	23/10/2020 11:47:42
	Marca: FATA Fabricante: FATA Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO	Sim	Sim	1.000	R\$ 75,0000	R\$ 75.000,0000	26/10/2020 17:16:28

PATO BRANCO
LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP

100213

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 75,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 73,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 73,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 72,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 71,3600	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:33:46:743
R\$ 70,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:38:36:173
R\$ 69,7500	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:38:41:153
R\$ 69,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:39:09:263
R\$ 68,2300	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:39:11:247
R\$ 68,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:39:29:057
R\$ 67,6700	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:39:29:207
R\$ 67,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:41:16:470
R\$ 66,0800	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:41:19:863
R\$ 65,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:42:21:620
R\$ 64,6200	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:42:22:860
R\$ 62,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:44:00:413
R\$ 61,2900	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:44:01:010
R\$ 60,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:44:07:207
R\$ 61,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:44:10:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:33:45	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 13:46:10	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:47:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:32:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Aceite	27/10/2020 16:37:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - TELHA

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	3.750	R\$ 58,0000	R\$ 217.500,0000	26/10/2020 17:13:01

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM,

COMPRIENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

07.200.203/0001-70 ELIZANDRO Sim Sim 3.750 R\$ 60,0000 R\$ 225.000,0000 21/10/2020 09:21:52
FOPPA

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

21.339.545/0001-05 FELIPE DE Sim Sim 3.750 R\$ 61,0000 R\$ 228.750,0000 23/10/2020 14:35:26
FAVERI

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

23.263.082/0001-62 LUIZ Sim Sim 3.750 R\$ 62,0000 R\$ 232.500,0000 23/10/2020 11:47:42
FERNANDO
KRUGEL

Marca: FATA

Fabricante: FATA

Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)

79.847.687/0001-55 DERIVADOS Sim Sim 3.750 R\$ 62,0000 R\$ 232.500,0000 26/10/2020 17:16:28
DE CIMENTO
PATO
BRANCO
LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

36.538.203/0001-83 MURILO Sim Sim 3.750 R\$ 62,0000 R\$ 232.500,0000 26/10/2020 18:16:40
PARANHOS
BEMFICA
02964316139

Marca: VALLEBLOCK

Fabricante: VALLEBLOCK

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35 MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 62,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 62,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 62,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 61,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 60,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 58,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 57,6900	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:33:53:607
R\$ 50,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:34:22:967
R\$ 53,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:23:367
R\$ 49,4300	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:36:31:550
R\$ 48,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:36:50:190
R\$ 46,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:37:46:263
R\$ 48,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:46:580
R\$ 44,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:39:00:343
R\$ 42,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:39:07:187
R\$ 43,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:39:20:503
R\$ 41,6300	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:39:35:950
R\$ 40,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:39:40:550
R\$ 39,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:39:50:730

R\$ 40,0000

23.263.082/0001-62

27/10/2020 13:39:51:157

R\$ 39,0000

36.538.203/0001-83

27/10/2020 13:39:56:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:33:52	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	27/10/2020 13:48:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	27/10/2020 13:48:26	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:48:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:55:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 17:19:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83.
Recusa	27/10/2020 17:19:57	Recusa da proposta. Fornecedor: MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 39,0000. Motivo: SUA EMPRESA ESTA SENDO DESCLASSIFICADA POIS NÃO APRESENTOU VÁRIOS DOCUMENTOS QUE ESTAVAM SENDO SOLICITADOS NO EDITAL: COMO CARTÃO DE CNPJ, ANEXO III DO EDITAL, CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 17:19:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 17:20:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 17:45:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Recusa	29/10/2020 07:50:35	Recusa da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 39,5000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA DO ITEM 05
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/10/2020 07:50:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/10/2020 08:14:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite	30/10/2020 11:19:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 40,0000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - TELHA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	1.250	R\$ 58,0000	R\$ 72.500,0000	26/10/2020 17:13:01

Marca: EVANGELISTA**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**Modelo / Versão:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	1.250	R\$ 60,0000	R\$ 75.000,0000	21/10/2020 09:21:52
--------------------	-----------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Marca: ALIANZA**Fabricante:** ALIANZA**Modelo / Versão:** ALIANZA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	1.250	R\$ 61,0000	R\$ 76.250,0000	23/10/2020 14:35:26
--------------------	------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Marca: FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	Sim	Sim	1.250	R\$ 62,0000	R\$ 77.500,0000	23/10/2020 11:47:42
--------------------	----------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Marca: FATA**Fabricante:** FATA**Modelo / Versão:** CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).

79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Sim	1.250	R\$ 62,0000	R\$ 77.500,0000	26/10/2020 17:16:28
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

36.538.203/0001-83	MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139	Sim	Sim	1.250	R\$ 62,0000	R\$ 77.500,0000	26/10/2020 18:16:40
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Marca: VALLEBLOCK**Fabricante:** VALLEBLOCK**Modelo / Versão:** PAVER DE CONCRETO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35 MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 62,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 62,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 62,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 61,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 60,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 58,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 57,3800	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:00:427
R\$ 50,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:34:27:467
R\$ 53,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:30:030
R\$ 49,2700	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:36:38:293
R\$ 48,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:36:53:113
R\$ 46,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:37:49:820
R\$ 48,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:50:287
R\$ 45,2400	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:39:42:003
R\$ 40,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:39:46:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:33:58	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	27/10/2020 13:48:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	27/10/2020 13:48:26	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:48:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:55:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:43:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:49:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83.
Recusa	27/10/2020 17:19:19	Recusa da proposta. Fornecedor: MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 40,0000. Motivo: SUA EMPRESA ESTA SENDO DESCLASSIFICADA POIS NÃO APRESENTOU VÁRIOS DOCUMENTOS QUE ESTAVAM SENDO SOLICITADOS NO EDITAL: COMO CARTÃO DE CNPJ, ANEXO III DO EDITAL , CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 17:20:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 17:35:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite	29/10/2020 07:48:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 45,2400.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - TELHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	Sim	Sim	4.500	R\$ 38,5000	R\$ 173.250,0000	26/10/2020 17:13:01
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	Sim	Sim	4.500	R\$ 40,0000	R\$ 180.000,0000	21/10/2020 09:21:52
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	4.500	R\$ 41,0000	R\$ 184.500,0000	23/10/2020 14:35:26

001218

Marca: FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	Sim	Sim	4.500	R\$ 42,0000	R\$ 189.000,0000	23/10/2020 11:47:42
--------------------	----------------------	-----	-----	-------	-------------	------------------	---------------------

Marca: FATA**Fabricante:** FATA**Modelo / Versão:** CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)

79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Sim	4.500	R\$ 42,0000	R\$ 189.000,0000	26/10/2020 17:16:28
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	-------	-------------	------------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA

36.538.203/0001-83	MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139	Sim	Sim	4.500	R\$ 42,0000	R\$ 189.000,0000	26/10/2020 18:16:40
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-------	-------------	------------------	---------------------

Marca: VALLEBLOCK**Fabricante:** VALLEBLOCK**Modelo / Versão:** PAVER DE CONCRETO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35 MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 42,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 42,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 41,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 40,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 38,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 38,1300	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:05:763
R\$ 35,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:34:34:223
R\$ 34,4600	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:35:193
R\$ 33,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:34:43:763
R\$ 34,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:45:163
R\$ 32,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:35:53:810
R\$ 30,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:36:20:840
R\$ 29,2500	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:02:263
R\$ 29,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:37:41:137
R\$ 28,1000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:41:977
R\$ 28,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:41:33:000
R\$ 27,9000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:42:34:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:34:04	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 13:44:34	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:48:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:22:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.

Aceite'	27/10/2020 16:43:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 27,9000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - TELHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 38,5000	R\$ 57.750,0000	26/10/2020 17:13:01
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 40,0000	R\$ 60.000,0000	21/10/2020 09:21:52
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 41,0000	R\$ 61.500,0000	23/10/2020 14:35:26
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL Marca: FATA Fabricante: FATA Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)	Sim	Sim	1.500	R\$ 42,0000	R\$ 63.000,0000	23/10/2020 11:47:42
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 42,0000	R\$ 63.000,0000	26/10/2020 17:16:28
36.538.203/0001-83	MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139 Marca: VALLEBLOCK Fabricante: VALLEBLOCK Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35 MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	Sim	Sim	1.500	R\$ 42,0000	R\$ 63.000,0000	26/10/2020 18:16:40

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 42,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630

R\$ 42,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 41,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 40,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 38,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 38,2100	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:10:557
R\$ 38,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:34:33:093
R\$ 37,1500	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:35:413
R\$ 35,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:34:39:687
R\$ 34,8600	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:45:170
R\$ 33,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:34:52:827
R\$ 34,0000	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:34:55:170
R\$ 32,0800	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:35:43:873
R\$ 30,0000	36.538.203/0001-83	27/10/2020 13:36:24:283
R\$ 29,2700	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:05:703
R\$ 29,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:37:46:533
R\$ 28,8400	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:37:47:723
R\$ 28,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:41:53:993
R\$ 28,2900	23.263.082/0001-62	27/10/2020 13:41:58:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:34:09	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	27/10/2020 13:48:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	27/10/2020 13:48:26	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:48:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:22:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62.
Aceite	27/10/2020 16:43:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 28,2900.
Negociação de valor	27/10/2020 16:45:05	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 28,2900 e com valor negociado a R\$ 27,9000. Motivo: LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA, QUANDO UMA MICRO GANHA O ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E A DE MICRO TEM QUE FICAR NO MESMO VALOR
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL - CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - TELHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	300	R\$ 25,0000	R\$ 7.500,0000	21/10/2020 09:21:52
	Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	300	R\$ 26,0000	R\$ 7.800,0000	23/10/2020 14:35:26
	Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP

77.092.799/0001-18 FABRICA DE Sim Sim 300 R\$ 26,5000 R\$ 7.950,0000 26/10/2020
ARTEFATOS DE 17:13:01
CIMENTO
EVANGELISTA
LTDA

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO 0,20X1,00M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP

14.540.178/0001-30 EMPREMAC Sim Sim 300 R\$ 26,7400 R\$ 8.022,0000 22/10/2020
ARTEFATOS DE 13:04:48
CIMENTO LTDA

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: tubo de concreto 20/100 PS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP

75.981.993/0007-14 MICOMETAL Sim Sim 300 R\$ 26,7400 R\$ 8.022,0000 26/10/2020
MULLER 17:32:38
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA

Marca: MICOMETAL

Fabricante: MICOMETAL

Modelo / Versão: MICOMETAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26,7400	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 26,7400	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 26,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 26,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 25,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 24,9000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:35:12:380
R\$ 24,8000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:35:33:823
R\$ 24,7000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:36:02:927
R\$ 24,6000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:36:27:583
R\$ 24,5000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:36:41:197
R\$ 24,4000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:36:49:867
R\$ 24,3000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:37:01:087
R\$ 24,2500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:40:00:717
R\$ 24,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:40:06:667
R\$ 23,9000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:40:34:927
R\$ 23,8500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:41:17:320
R\$ 23,8000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:41:39:170
R\$ 23,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:42:28:537
R\$ 23,4500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:42:38:357
R\$ 23,4000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:44:29:803
R\$ 23,3500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:45:03:517
R\$ 23,3000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:45:52:380
R\$ 23,2500	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:46:01:843
R\$ 23,2000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:46:14:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:34:17	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 13:48:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:49:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:07:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14.
Aceite	27/10/2020 16:49:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, pelo melhor lance de R\$ 23,2000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - TUBO HIDRÁULICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	300	R\$ 31,0000	R\$ 9.300,0000	21/10/2020 09:21:52
	Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	300	R\$ 32,0000	R\$ 9.600,0000	23/10/2020 14:35:26
	Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 33,0000	R\$ 9.900,0000	26/10/2020 17:13:01
	Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: TUBO 0,30X1,00M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 33,9700	R\$ 10.191,0000	22/10/2020 13:04:48
	Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: tubo de concreto 30/100 PS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 33,9700	R\$ 10.191,0000	26/10/2020 17:16:28
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 33,9700	R\$ 10.191,0000	26/10/2020 17:32:38
	Marca: MICEMETAL Fabricante: MICEMETAL Modelo / Versão: MICEMETAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 33,9700	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 33,9700	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 33,9700	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 33,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630

R\$ 32,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 31,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 30,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:34:44:780
R\$ 29,9000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:36:06:080
R\$ 29,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:36:38:997
R\$ 29,7500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:37:04:230
R\$ 29,7000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:37:31:073
R\$ 29,6000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:37:41:480
R\$ 29,5000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:38:52:200
R\$ 29,4500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:39:18:573
R\$ 29,4000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:39:43:987
R\$ 29,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:40:01:487
R\$ 29,3500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:40:06:737
R\$ 28,9500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:40:22:690
R\$ 28,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:41:07:930
R\$ 28,8500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:41:28:457
R\$ 28,6000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:42:36:467
R\$ 28,5500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:42:54:407
R\$ 28,5000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:44:06:463
R\$ 28,4500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:44:27:227
R\$ 28,4000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:44:54:027
R\$ 28,3500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:45:39:827
R\$ 28,3000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:46:09:990
R\$ 28,2500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:46:40:267
R\$ 28,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:46:43:450
R\$ 27,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:46:57:577
R\$ 27,8500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:47:25:240
R\$ 27,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:47:34:650
R\$ 27,7000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:47:49:067
R\$ 27,6000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:48:00:137
R\$ 27,5500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:48:11:343
R\$ 27,5000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:48:22:393
R\$ 27,4000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:48:39:293
R\$ 27,3900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:48:56:603
R\$ 27,3800	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:50:31:060
R\$ 27,3700	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:51:06:860
R\$ 27,3000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:52:20:763
R\$ 27,2900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:53:48:950
R\$ 27,2800	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:55:28:733
R\$ 27,2700	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:55:38:693
R\$ 27,2600	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:56:22:513
R\$ 27,2500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:56:46:383
R\$ 27,2400	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:57:24:630
R\$ 27,2000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:58:13:510
R\$ 27,1900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:58:43:510
R\$ 27,1500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:59:28:113
R\$ 27,1400	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:01:00:223
R\$ 27,1300	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:01:23:073
R\$ 27,1200	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:02:04:790
R\$ 27,1000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:02:12:957
R\$ 27,0900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:03:33:080
R\$ 27,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:05:28:683
R\$ 26,9900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:07:26:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:34:22	Item Aberto.

Encerrado	27/10/2020 14:09:27	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	27/10/2020 14:09:27	Item teve empate real para o valor 33,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:49:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:50:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:08:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14.
Aceite	27/10/2020 16:49:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, pelo melhor lance de R\$ 26,9900.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - TUBO HIDRÁULICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	600	R\$ 40,0000	R\$ 24.000,0000	21/10/2020 09:29:52
	Marca: ALI Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	600	R\$ 40,0000	R\$ 24.000,0000	23/10/2020 14:42:18
	Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 42,8000	R\$ 25.680,0000	26/10/2020 17:26:08
	Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: TUBO 0,40X1,00M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 43,7000	R\$ 26.220,0000	22/10/2020 13:24:33
	Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: Tubo de concreto 40/100 PS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 43,7000	R\$ 26.220,0000	26/10/2020 17:20:01
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP						
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 43,7000	R\$ 26.220,0000	26/10/2020 17:25:33
	Marca: MICEMETAL Fabricante: MICEMETAL Modelo / Versão: MICEMETAL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 43,7000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 43,7000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 43,7000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 42,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 40,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 40,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 39,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:49:10:203
R\$ 42,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:49:18:437
R\$ 39,7900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:51:16:650
R\$ 39,7500	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:51:31:533
R\$ 39,7400	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:51:45:597
R\$ 39,7000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:52:49:997
R\$ 39,6900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:54:01:950
R\$ 39,6000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:55:54:753
R\$ 39,5500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:56:57:610
R\$ 39,5000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:57:11:467
R\$ 39,4500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:57:24:260
R\$ 39,4000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:57:24:633
R\$ 39,3500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:58:06:947
R\$ 39,3000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:58:14:897
R\$ 39,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:58:22:653
R\$ 38,9900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:00:06:273
R\$ 38,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:00:41:987
R\$ 38,8900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:02:30:137
R\$ 38,8500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:02:54:043
R\$ 38,8400	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:04:41:020
R\$ 38,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:05:30:543
R\$ 37,9900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:07:17:510
R\$ 37,9500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:07:25:790
R\$ 37,9400	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:09:21:823
R\$ 37,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:09:36:553
R\$ 37,8900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:11:20:530
R\$ 37,8800	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:11:32:770
R\$ 37,8700	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:13:25:550
R\$ 37,8500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:13:35:427
R\$ 37,8400	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:15:24:623
R\$ 37,8300	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:15:36:430
R\$ 37,8200	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:15:54:100
R\$ 37,8000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:16:10:380
R\$ 37,7900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:16:32:280
R\$ 37,7800	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:16:48:757
R\$ 37,7700	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:18:34:233
R\$ 37,7500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:18:43:247
R\$ 37,7400	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:19:14:523
R\$ 37,7300	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:19:22:547
R\$ 37,7000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:20:29:673
R\$ 37,6900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:20:38:673
R\$ 37,6800	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:20:50:057
R\$ 37,6500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:20:58:373
R\$ 37,6400	21.339.545/0001-05	27/10/2020 14:21:37:227
R\$ 37,6300	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:22:06:610
R\$ 37,6200	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:22:16:517
R\$ 37,6000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:23:02:403
R\$ 37,5900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:23:35:300

R\$ 37,5800	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:23:54:947
R\$ 37,5000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:24:16:457
R\$ 37,4900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:25:55:537
R\$ 37,4800	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:26:07:357
R\$ 37,4700	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:26:31:030
R\$ 37,4000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:26:41:353
R\$ 37,3900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:26:58:387
R\$ 37,3800	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:27:09:067
R\$ 37,3500	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:27:32:617
R\$ 37,3000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:27:39:997
R\$ 37,2900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:28:18:863
R\$ 37,2000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:28:56:610
R\$ 37,1900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:30:52:667
R\$ 37,1500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:31:02:953
R\$ 37,1400	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:32:36:610
R\$ 37,1300	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:33:02:557
R\$ 37,1000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:34:15:233
R\$ 37,0500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:34:28:380
R\$ 37,0000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:36:23:430
R\$ 36,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:36:38:643
R\$ 36,8800	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:38:05:567
R\$ 36,8000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:38:13:997
R\$ 36,7900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:40:05:787
R\$ 36,7000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:40:29:457
R\$ 36,6900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 14:41:03:053
R\$ 36,5000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:41:15:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:48:57	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 14:43:17	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:56:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:17:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Aceite	27/10/2020 17:05:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 36,5000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA - CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - TUBO HIDRÁULICO

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FDPPA	Sim	Sim	1.125	R\$ 69,9000	R\$ 78.637,5000	21/10/2020 09:29:52
Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA							
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	1 125	R\$ 70,0000	R\$ 78.750,0000	23/10/2020 14:42:18
Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA							

77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 73,5000	R\$ 82.687,5000	26/10/2020 17:26:08
	Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: TUBO 0,60X1,00M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 76,0900	R\$ 85.601,2500	22/10/2020 13:24:33
	Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: tubo de concreto 60/100 PS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 76,0900	R\$ 85.601,2500	26/10/2020 17:20:01
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA						
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 76,0900	R\$ 85.601,2500	26/10/2020 17:25:33
	Marca: MICEMETAL Fabricante: MICEMETAL Modelo / Versão: MICEMETAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 76,0900	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 76,0900	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 76,0900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 73,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 70,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 69,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 69,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:49:33:577
R\$ 68,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:49:50:390
R\$ 67,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:50:10:757
R\$ 67,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:51:05:460
R\$ 66,9500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:53:13:140
R\$ 66,9000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:53:32:973
R\$ 66,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:53:48:277
R\$ 66,5000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:54:06:713
R\$ 66,4900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:54:14:977
R\$ 66,4000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:54:21:977
R\$ 66,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:54:27:510
R\$ 65,9900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:55:07:767
R\$ 65,5000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:55:24:067
R\$ 66,3000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:56:59:530
R\$ 65,4500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:57:03:913
R\$ 65,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:57:09:127
R\$ 64,9000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:57:22:023
R\$ 64,8000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:57:32:567
R\$ 64,7000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:57:38:430
R\$ 64,5000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:58:32:367
R\$ 64,6000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:58:44:163

R\$ 64,3000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:58:53:277
R\$ 64,2000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:59:35:627
R\$ 64,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:00:27:130
R\$ 63,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:00:51:250
R\$ 63,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:01:16:657
R\$ 63,7500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:02:20:853
R\$ 63,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:03:30:857
R\$ 63,4000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:03:55:043
R\$ 63,3000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:05:53:073
R\$ 63,2000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:06:11:267
R\$ 63,1000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:07:39:570
R\$ 63,0900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:08:39:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:49:04	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 14:10:39	Item Encerrado.
Sorteio eletrônico	27/10/2020 14:10:39	Item teve empate real para o valor 76,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:56:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:18:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Aceite	27/10/2020 16:52:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 63,0900.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA - CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - TUBO HIDRÁULICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	375	R\$ 69,9000	R\$ 26.212,5000	21/10/2020 09:29:52
	Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	375	R\$ 70,0000	R\$ 26.250,0000	23/10/2020 14:42:18
	Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 73,5000	R\$ 27.562,5000	26/10/2020 17:26:08
	Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: TUBO 0,60X1,00M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 76,0900	R\$ 28.533,7500	22/10/2020 13:24:33
	Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC						

Modelo / Versão: tubo de concreto 60/100 PS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP

79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 76,0900	R\$ 28.533,7500	26/10/2020 17:20:01
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP

75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 76,0900	R\$ 28.533,7500	26/10/2020 17:25:33
--------------------	--------------------------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	---------------------

Marca: MICEMETAL**Fabricante:** MICEMETAL**Modelo / Versão:** MICEMETAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 76,0900	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 76,0900	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 76,0900	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 73,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 70,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 69,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 69,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:49:28:257
R\$ 68,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:49:59:717
R\$ 67,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:50:19:563
R\$ 67,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:51:11:913
R\$ 66,9900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:55:20:840
R\$ 66,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:55:33:870
R\$ 65,9900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:55:48:617
R\$ 65,5000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:56:36:767
R\$ 65,4500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:57:09:913
R\$ 65,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:57:14:690
R\$ 64,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:57:39:700
R\$ 64,7500	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:57:51:467
R\$ 64,9000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:58:02:410
R\$ 64,5000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:58:38:907
R\$ 64,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:59:43:637
R\$ 63,9000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:00:58:987
R\$ 63,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:01:55:993
R\$ 63,7500	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:03:18:367
R\$ 63,7000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:04:51:710
R\$ 63,5000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:05:41:893
R\$ 63,3000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:06:56:103
R\$ 63,2000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:07:09:627
R\$ 63,1000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:08:48:890
R\$ 63,0900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:10:18:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:49:09	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 14:12:18	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	27/10/2020 14:12:18	Item teve empate real para o valor 76,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:57:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:18:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Aceite	27/10/2020 16:54:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 63,0900.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA - CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - TUBO HIDRÁULICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: TUBO DE 1,20X1,00M PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 495,5000	R\$ 24.775,0000	26/10/2020 17:26:08
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EP	Sim	Sim	50	R\$ 500,0000	R\$ 25.000,0000	21/10/2020 09:29:52
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 503,0000	R\$ 25.150,0000	23/10/2020 14:42:18
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: tubo de concreto 120/100 PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 503,0400	R\$ 25.152,0000	22/10/2020 13:24:33
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 503,0400	R\$ 25.152,0000	26/10/2020 17:20:01
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: MICEMETAL Fabricante: MICEMETAL Modelo / Versão: MICEMETAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 503,0400	R\$ 25.152,0000	26/10/2020 17:25:33

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 503,0400	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630

R\$ 503,0400	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 503,0400	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 503,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 500,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 495,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 490,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:50:17:843
R\$ 485,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:50:33:097
R\$ 480,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:50:56:053
R\$ 470,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:52:22:060
R\$ 469,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:55:55:690
R\$ 460,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:58:51:367

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:49:16	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 14:00:51	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:57:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 17:01:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/10/2020 10:49:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/10/2020 07:56:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/10/2020 07:56:52	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Recusa	29/10/2020 07:58:00	Recusa da proposta. Fornecedor: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 460,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/10/2020 07:58:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55.
Aceite	29/10/2020 07:58:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 469,0000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA - CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - TUBO HIDRÁULICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 1.730,0000	R\$ 77.850,0000	26/10/2020 17:26:08
	Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: TUBO DE 2,00X1,00M PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA						
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	45	R\$ 1.950,0000	R\$ 87.750,0000	21/10/2020 09:29:52

Marca: ALIANZA**Fabricante:** ALIANZA**Modelo / Versão:** ALIANZA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA

21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	45	R\$ 1.980,0000	R\$ 89.100,0000	23/10/2020 14:42:18
--------------------	------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA

79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 1.980,0000	R\$ 89.100,0000	26/10/2020 17:20:01
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.980,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 1.980,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 1.950,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 1.730,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 1.720,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:52:46:023
R\$ 1.680,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:53:03:547
R\$ 1.670,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:54:22:917
R\$ 1.660,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:54:40:173
R\$ 1.659,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:58:49:880
R\$ 1.655,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:59:01:837
R\$ 1.650,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:59:07:670
R\$ 1.640,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:59:33:593
R\$ 1.630,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:59:48:160
R\$ 1.600,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:00:19:313
R\$ 1.550,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 14:00:35:720
R\$ 1.500,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:00:55:767

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:49:23	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 14:02:55	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:58:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:32:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Aceite	27/10/2020 16:37:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - TUBO HIDRÁULICO**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.799/0001-18	FABRICA DE	Sim	Sim	15	R\$ 1.730,0000	R\$ 25.950,0000	26/10/2020

ARTEFATOS
DE CIMENTO
EVANGELISTA
LTDA

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 2,00X1,00M PA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP

07.200.203/0001-70 ELIZANDRO Sim Sim 15 R\$ 1.950,0000 R\$ 29.250,0000 21/10/2020
FOPPA 09:29:52

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP

21.339.545/0001-05 FELIPE DE Sim Sim 15 R\$ 1.980,0000 R\$ 29.700,0000 23/10/2020
FAVERI 14:42:18

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP

79.847.687/0001-55 DERIVADOS Sim Sim 15 R\$ 1.980,0000 R\$ 29.700,0000 26/10/2020
DE CIMENTO 17:20:02
PATO
BRANCO
LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.980,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 1.980,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 1.950,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 1.730,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 1.720,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:52:56:157
R\$ 1.680,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:53:09:927
R\$ 1.670,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:54:32:147
R\$ 1.660,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:54:46:120
R\$ 1.655,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:59:09:947
R\$ 1.650,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:59:20:220
R\$ 1.640,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:59:28:217
R\$ 1.630,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:59:54:997
R\$ 1.600,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:00:14:637
R\$ 1.550,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 14:00:43:100
R\$ 1.500,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:01:03:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:49:28	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 14:03:03	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:58:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:33:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Aceite	27/10/2020 16:37:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18

Não existem avaliações de recurso para o item

Item: 17 - TUBO HIDRÁULICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	450	R\$ 275,0000	R\$ 123.750,0000	21/10/2020 09:29:52
	Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	450	R\$ 277,0000	R\$ 124.650,0000	23/10/2020 14:42:18
	Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	450	R\$ 278,0000	R\$ 125.100,0000	26/10/2020 17:26:08
	Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: TUBO DE 1,00X1,00M PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	450	R\$ 292,0700	R\$ 131.431,5000	22/10/2020 13:24:33
	Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: tubo de concreto 100/100 PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Sim	450	R\$ 292,0700	R\$ 131.431,5000	26/10/2020 17:20:02
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	450	R\$ 292,0700	R\$ 131.431,5000	26/10/2020 17:25:33
	Marca: MICEMETAL Fabricante: MICEMETAL Modelo / Versão: MICEMETAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 292,0700	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 292,0700	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 292,0700	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 278,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 277,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 275,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 274,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:49:53:800
R\$ 280,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:50:40:510

R\$ 273,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:52:18
R\$ 272,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:52:35:893
R\$ 271,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:54:27:507
R\$ 270,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:54:55:047
R\$ 269,9900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:56:05:950
R\$ 269,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:56:13:560
R\$ 267,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:59:01:350
R\$ 266,6000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:59:22:697
R\$ 266,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:00:16:287
R\$ 265,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:00:42:260
R\$ 264,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:01:37:020
R\$ 263,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:01:43:947
R\$ 262,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:02:34:660
R\$ 261,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:02:45:557
R\$ 260,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:04:04:393
R\$ 259,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:05:16:080
R\$ 259,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:06:21:217
R\$ 258,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:06:32:917
R\$ 257,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:08:01:767
R\$ 256,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:08:13:420
R\$ 255,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:09:46:200
R\$ 254,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:10:06:813
R\$ 253,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:11:44:173
R\$ 252,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:12:26:527
R\$ 252,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:12:50:887
R\$ 151,6000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:13:03:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:49:33	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 14:15:03	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	27/10/2020 14:15:03	Item teve empate real para o valor 292,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	27/10/2020 14:45:54	Recusa da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 151,6000. Motivo: PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO POR DIGITAR O VALOR ERRADO
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:58:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:18:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Aceite	27/10/2020 16:55:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 252,0000.
Negociação de valor	27/10/2020 16:55:53	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 252,0000 e com valor negociado a R\$ 250,0000. Motivo: LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA, QUANDO UMA MICRO GANHA O ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E A DE MICRO TEM QUE FICAR NO MESMO VALOR
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA - CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - TUBO HIDRÁULICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	150	R\$ 275,0000	R\$ 41.250,0000	21/10/2020 09:29:52
Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP							
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	150	R\$ 277,0000	R\$ 41.550,0000	23/10/2020 14:42:18
Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP							
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 278,0000	R\$ 41.700,0000	26/10/2020 17:26:08
Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: TUBO DE 1,00X1,00M PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP							
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 292,0700	R\$ 43.810,5000	22/10/2020 13:24:33
Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: tubo de concreto 100/100 PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP							
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 292,0700	R\$ 43.810,5000	26/10/2020 17:20:02
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP							
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 292,0700	R\$ 43.810,5000	26/10/2020 17:25:33
Marca: MICEMETAL Fabricante: MICEMETAL Modelo / Versão: MICEMETAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 292,0700	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 292,0700	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 292,0700	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 278,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 277,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 275,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 280,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:54:54:527
R\$ 270,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:55:01:080
R\$ 269,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:56:12:653
R\$ 268,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:56:48:403
R\$ 267,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:00:02:173
R\$ 266,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:00:49:623
R\$ 265,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:03:28:933
R\$ 264,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:03:52:530
R\$ 263,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:04:11:250

R\$ 262,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:04:23:930
R\$ 260,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:04:39:547
R\$ 259,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:05:05:913
R\$ 258,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:05:14:380
R\$ 257,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:05:42:313
R\$ 256,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:05:58:533
R\$ 255,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:06:41:497
R\$ 254,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:08:08:033
R\$ 253,6000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:08:27:507
R\$ 252,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:09:53:653
R\$ 251,9000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:10:23:307
R\$ 250,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:12:09:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:54:21	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 14:14:09	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	27/10/2020 14:14:10	Item teve empate real para o valor 292,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:58:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:18:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Aceite	27/10/2020 16:56:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 250,0000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA - CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - TUBO HIDRÁULICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	80	R\$ 750,0000	R\$ 60.000,0000	21/10/2020 09:29:52
	Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	80	R\$ 760,0000	R\$ 60.800,0000	23/10/2020 14:42:18
	Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 770,0000	R\$ 61.600,0000	26/10/2020 17:26:08
	Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: TUBO DE 1,50X1,00M PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 774,6800	R\$ 61.974,4000	22/10/2020 13:24:33
	Marca: EMPREMAC						

Fabricante: EMPREMAC**Modelo / Versão:** tubo de concreto 150/100 PA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP

79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 774,6800	R\$ 61.974,4000	26/10/2020 17:20:02
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP

75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 774,6800	R\$ 61.974,4000	26/10/2020 17:25:33
--------------------	--------------------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: MICEMETAL**Fabricante:** MICEMETAL**Modelo / Versão:** MICEMETAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 774,6800	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 774,6800	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 774,6800	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 770,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 760,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 750,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 740,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:55:10:127
R\$ 730,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:55:20:133
R\$ 720,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:56:14:807
R\$ 710,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:56:22:907
R\$ 700,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:56:51:900
R\$ 690,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:58:01:727
R\$ 680,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:58:19:860
R\$ 670,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:58:30:727
R\$ 660,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:59:17:697
R\$ 650,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 13:59:33:357
R\$ 649,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:59:49:547
R\$ 640,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:59:51:727
R\$ 630,0000	79.847.687/0001-55	27/10/2020 14:00:54:323
R\$ 620,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:01:23:957
R\$ 645,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 14:02:57:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:54:32	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 14:04:57	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 14:59:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:33:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18.
Aceite	27/10/2020 16:37:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 620,0000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - TUBO HIDRÁULICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	375	R\$ 179,0000	R\$ 67.125,0000	21/10/2020 09:29:52
	Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	375	R\$ 180,0000	R\$ 67.500,0000	23/10/2020 14:42:18
	Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 189,5000	R\$ 71.062,5000	26/10/2020 17:26:08
	Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: TUDO DE 0,80X1,00M PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 190,0000	R\$ 71.250,0000	22/10/2020 13:24:33
	Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: tubo de concreto 80/100 PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 190,0000	R\$ 71.250,0000	26/10/2020 17:25:33
	Marca: MICEMETAL Fabricante: MICEMETAL Modelo / Versão: MICEMETAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 190,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 189,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 180,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 179,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 178,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:55:27:860
R\$ 170,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:56:02:390
R\$ 169,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:56:27:027
R\$ 168,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:56:32:383
R\$ 167,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:59:13:157
R\$ 166,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:59:59:647
R\$ 165,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:00:25:520
R\$ 164,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:03:16:473
R\$ 163,9900	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:03:36:877
R\$ 163,4000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:05:25:923
R\$ 163,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:05:50:180
R\$ 162,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:07:15:767

R\$ 162,5000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:07:48:210
R\$ 162,4000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:08:37:037
R\$ 162,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:10:01:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:54:41	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 14:12:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:00:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:19:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Aceite	27/10/2020 16:56:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 162,0000.
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA - CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - TUBO HIDRÁULICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.200.203/0001-70	ELIZANDRO FOPPA	Sim	Sim	125	R\$ 179,0000	R\$ 22.375,0000	21/10/2020 09:31:07
	Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP						
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	Sim	Sim	125	R\$ 180,0000	R\$ 22.500,0000	23/10/2020 14:43:11
	Marca: FF Fabricante: FF Modelo / Versão: FF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP						
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 189,5000	R\$ 23.687,5000	26/10/2020 17:27:30
	Marca: EVANGELISTA Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA Modelo / Versão: TUBO DE 0,80X1,00M PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP						
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 190,0000	R\$ 23.750,0000	22/10/2020 13:25:46
	Marca: EMPREMAC Fabricante: EMPREMAC Modelo / Versão: tubo de concreto 80/100 PA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP						
75.981.993/0007-14	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 190,0000	R\$ 23.750,0000	26/10/2020 17:34:39
	Marca: MICEMETAL Fabricante: MICEMETAL Modelo / Versão: MICEMETAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro):

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 190,0000	75.981.993/0007-14	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 189,5000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 180,0000	21.339.545/0001-05	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 179,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:32:03:630
R\$ 178,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:55:34:447
R\$ 170,0000	14.540.178/0001-30	27/10/2020 13:55:52:223
R\$ 169,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:56:33:140
R\$ 168,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 13:56:38:263
R\$ 167,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 13:57:56:103
R\$ 166,6000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:00:08:847
R\$ 166,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:01:58:663
R\$ 165,0000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:02:11:983
R\$ 164,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:02:41:237
R\$ 163,8000	77.092.799/0001-18	27/10/2020 14:04:33:060
R\$ 163,0000	07.200.203/0001-70	27/10/2020 14:04:44:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/10/2020 13:54:51	Item Aberto.
Encerrado	27/10/2020 14:06:44	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:00:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/10/2020 15:19:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70.
Aceite	27/10/2020 16:56:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 163,0000.
Negociação de valor	27/10/2020 16:56:55	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 163,0000 e com valor negociado a R\$ 162,0000. Motivo: LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA, QUANDO UMA MICRO GANHA O ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E A DE MICRO TEM QUE FICAR NO MESMO VALOR
Habilitado	30/10/2020 11:19:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA - CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	27/10/2020 13:32:11	BOA TARDE A TODOS
Pregoeiro	27/10/2020 13:32:22	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	27/10/2020 13:32:30	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	27/10/2020 13:32:40	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	27/10/2020 13:32:50	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
Pregoeiro	27/10/2020 13:33:00	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS via telefone 46 984013549 e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO

PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira.

Pregoeiro	27/10/2020 13:33:11	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	27/10/2020 13:33:28	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:33:33	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:33:40	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:33:45	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:33:52	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:33:58	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:34:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:34:09	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:34:17	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:34:22	O item 10 foi aberto, Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2020 13:44:34	O item 7 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 13:45:27	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 13:45:27	O item 2 teve empate real para o valor 23,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2020 13:46:10	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 13:46:56	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 13:46:56	O item 1 teve empate real para o valor 23,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2020 13:48:14	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	27/10/2020 13:48:26	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.
Sistema	27/10/2020 13:48:26	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	27/10/2020 13:48:26	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	27/10/2020 13:48:26	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	27/10/2020 13:48:26	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	27/10/2020 13:48:26	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	27/10/2020 13:48:57	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2020 13:48:57	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:49:04	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:49:09	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:49:16	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:49:23	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:49:28	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	13:49:33	
Sistema	27/10/2020 13:53:58	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	27/10/2020 13:54:21	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:54:33	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:54:41	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/10/2020 13:54:51	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2020 14:00:51	O item 14 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:02:55	O item 15 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:03:03	O item 16 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:04:57	O item 19 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:06:44	O item 21 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:09:27	O item 10 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:09:27	O item 10 teve empate real para o valor 33,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2020 14:10:39	O item 12 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:10:39	O item 12 teve empate real para o valor 76,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2020 14:12:01	O item 20 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:12:18	O item 13 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:12:18	O item 13 teve empate real para o valor 76,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2020 14:14:09	O item 18 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:14:10	O item 18 teve empate real para o valor 292,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2020 14:15:03	O item 17 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:15:03	O item 17 teve empate real para o valor 292,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2020 14:43:17	O item 11 está encerrado.
Sistema	27/10/2020 14:43:18	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	27/10/2020 14:46:48	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	27/10/2020 14:47:03	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	27/10/2020 14:47:34	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/10/2020 14:47:50	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	27/10/2020 14:48:13	Senhor fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	27/10/2020 14:48:28	Senhor fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	27/10/2020 14:48:41	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	27/10/2020	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62,

	14:48:51	solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	27/10/2020 14:49:15	Senhor fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	27/10/2020 14:49:32	Senhor fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	27/10/2020 14:50:00	Senhor fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	27/10/2020 14:55:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	27/10/2020 14:55:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	27/10/2020 14:56:27	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	27/10/2020 14:56:43	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	27/10/2020 14:57:02	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	27/10/2020 14:57:35	Senhor fornecedor DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	27/10/2020 14:58:02	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	27/10/2020 14:58:19	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	27/10/2020 14:58:38	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	27/10/2020 14:58:52	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	27/10/2020 14:59:37	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	27/10/2020 15:00:30	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	27/10/2020 15:00:46	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	27/10/2020 15:07:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	27/10/2020 15:08:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	27/10/2020 15:17:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	27/10/2020 15:18:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	27/10/2020 15:18:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	27/10/2020 15:18:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	27/10/2020 15:18:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	27/10/2020 15:19:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	27/10/2020 15:19:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	27/10/2020 15:21:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	27/10/2020 15:22:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	27/10/2020 15:22:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	27/10/2020 15:29:45	Para FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - PRECISO QUE SUA EMPRESA ATUALIZE SUA PROPOSTA DO ITEM 02 PARA 12,40 PARA QUE FIQUE IGUAL AO ITEM 01.
Sistema	27/10/2020 15:32:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	27/10/2020 15:32:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	27/10/2020 15:32:27	Para MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139 - PRECISAMOS QUE VOCÊS ATUALIZEM A PROPOSTA DO ITEM 06 PARA 39,00 PARA QUE FIQUE IGUAL AO ITEM 05, POIS UM AMPLA CONCORRÊNCIA E O OUTRO É EXCLUSIVO PARA MICRO DEVENDO FICAR NO MESMO VALOR SE FOR A MESMA EMPRESA QUE VENCEU

Sistema	27/10/2020 15:32:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	27/10/2020 15:32:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	27/10/2020 15:33:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	27/10/2020 15:33:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 19.
Pregoeiro	27/10/2020 15:34:09	Para LUIZ FERNANDO KRUGEL - PRECISAMOS QUE VOCÊS ATUALIZEM A PROPOSTA DO ITEM 8 PARA 27,90 PARA QUE FIQUE IGUAL AO ITEM 7, POIS UM AMPLA CONCORRÊNCIA E O OUTRO É EXCLUSIVO PARA MICRO DEVENDO FICAR NO MESMO VALOR SE FOR A MESMA EMPRESA QUE VENCEU
Pregoeiro	27/10/2020 15:36:49	Para ELIZANDRO FOPPA - PRECISAMOS QUE VOCÊS ATUALIZEM A PROPOSTA DO ITEM 17 PARA 250,00 PARA QUE FIQUE IGUAL AO ITEM 18, POIS UM AMPLA CONCORRÊNCIA E O OUTRO É EXCLUSIVO PARA MICRO DEVENDO FICAR NO MESMO VALOR SE FOR A MESMA EMPRESA QUE VENCEU
Pregoeiro	27/10/2020 15:39:21	Para ELIZANDRO FOPPA - PRECISAMOS QUE VOCÊS ATUALIZEM A PROPOSTA DO ITEM 21 PARA 162,00 PARA QUE FIQUE IGUAL AO ITEM 20, POIS UM AMPLA CONCORRÊNCIA E O OUTRO É EXCLUSIVO PARA MICRO DEVENDO FICAR NO MESMO VALOR SE FOR A MESMA EMPRESA QUE VENCEU
Sistema	27/10/2020 15:43:17	Senhor fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	27/10/2020 15:49:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, enviou o anexo para o item 6.
07.200.203/0001-70	27/10/2020 15:57:19	ok, aguardando liberação para envio dos anexos
Pregoeiro	27/10/2020 17:01:36	Para DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - DESCLASSIFICO A EMPRESA POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 14
Sistema	27/10/2020 17:01:55	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Pregoeiro	27/10/2020 17:19:03	Para MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139 - SUA EMPRESA ESTA SENDO DESCLASSIFICADA POIS NÃO APRESENTOU VÁRIOS DOCUMENTOS QUE ESTAVAM SENDO SOLICITADOS NO EDITAL: COMO CARTÃO DE CNPJ, ANEXO III DO EDITAL, CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
Sistema	27/10/2020 17:19:31	Senhor fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	27/10/2020 17:19:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	27/10/2020 17:20:05	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	27/10/2020 17:20:16	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	27/10/2020 17:35:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	27/10/2020 17:45:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 5.
36.538.203/0001-83	27/10/2020 20:39:32	Prezada Pregoeira, não apresentei meu cartão de CNPJ pois a mesma consta no SICAF. Na pasta de habilitação que encaminhei contém minha isenção de balanço patrimonial. Como sou MEI, e minha empresa foi aberta neste ano, não tenho Certidão de Falência.
36.538.203/0001-83	27/10/2020 20:40:22	Os demais documentos que comprovam estão anexados na pasta de habilitação.
Sistema	28/10/2020 10:49:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	29/10/2020 07:50:49	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	29/10/2020 07:51:16	Para FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA NO ITEM 05
Sistema	29/10/2020 07:56:21	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	29/10/2020 07:56:52	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, o prazo para envio de anexo para o item 14 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/10/2020 07:58:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/10/2020 08:14:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	30/10/2020 11:19:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/10/2020	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/10/2020 às

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	30/10/2020 11:19:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	30/10/2020 11:19:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/10/2020 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:25 horas do dia 30 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Mensagens da Sessão Pública

Pregoeiro fala: (27/10/2020 15:39:21)	Para ELIZANDRO FOPPA - PRECISAMOS QUE VOCÊS ATUALIZEM A PROPOSTA DO ITEM 21 PARA 162,00 PARA QUE FIQUE IGUAL AO ITEM 20, POIS UM AMPLA CONCORRÊNCIA E O OUTRO É EXCLUSIVO PARA MICRO DEVENDO FICAR NO MESMO VALOR SE FOR A MESMA EMPRESA QUE VENCEU
Pregoeiro fala: (27/10/2020 15:36:49)	Para ELIZANDRO FOPPA - PRECISAMOS QUE VOCÊS ATUALIZEM A PROPOSTA DO ITEM 17 PARA 250,00 PARA QUE FIQUE IGUAL AO ITEM 18, POIS UM AMPLA CONCORRÊNCIA E O OUTRO É EXCLUSIVO PARA MICRO DEVENDO FICAR NO MESMO VALOR SE FOR A MESMA EMPRESA QUE VENCEU
Pregoeiro fala: (27/10/2020 15:34:09)	Para LUIZ FERNANDO KRUGEL - PRECISAMOS QUE VOCÊS ATUALIZEM A PROPOSTA DO ITEM 8 PARA 27,90 PARA QUE FIQUE IGUAL AO ITEM 7, POIS UM AMPLA CONCORRÊNCIA E O OUTRO É EXCLUSIVO PARA MICRO DEVENDO FICAR NO MESMO VALOR SE FOR A MESMA EMPRESA QUE VENCEU
Sistema informa: (27/10/2020 15:33:43)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 19.
Sistema informa: (27/10/2020 15:33:01)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 16.
Sistema informa: (27/10/2020 15:32:51)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 15.
Sistema informa: (27/10/2020 15:32:38)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 15:32:27)	Para MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139 - PRECISAMOS QUE VOCÊS ATUALIZEM A PROPOSTA DO ITEM 06 PARA 39,00 PARA QUE FIQUE IGUAL AO ITEM 05, POIS UM AMPLA CONCORRÊNCIA E O OUTRO É EXCLUSIVO PARA MICRO DEVENDO FICAR NO MESMO VALOR SE FOR A MESMA EMPRESA QUE VENCEU
Sistema informa: (27/10/2020 15:32:25)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 2.
Sistema informa: (27/10/2020 15:32:11)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 15:29:45)	Para FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - PRECISO QUE SUA EMPRESA ATUALIZE SUA PROPOSTA DO ITEM 02 PARA 12,40 PARA QUE FIQUE IGUAL AO ITEM 01.
Sistema informa: (27/10/2020 15:22:41)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 8.
Sistema informa: (27/10/2020 15:22:17)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 7.
Sistema informa: (27/10/2020 15:21:43)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, enviou o anexo para o item 3.
Sistema informa: (27/10/2020 15:19:17)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o item 21.
Sistema informa:	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o item 20.

(27/10/2020 15:19:02)	
Sistema informa: (27/10/2020 15:18:49)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema informa: (27/10/2020 15:18:34)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema informa: (27/10/2020 15:18:18)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema informa: (27/10/2020 15:18:05)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema informa: (27/10/2020 15:17:43)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema informa: (27/10/2020 15:08:35)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema informa: (27/10/2020 15:07:53)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema informa: (27/10/2020 15:00:46)	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema informa: (27/10/2020 15:00:30)	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema informa: (27/10/2020 14:59:37)	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema informa: (27/10/2020 14:58:52)	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema informa: (27/10/2020 14:58:38)	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema informa: (27/10/2020 14:58:19)	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema informa: (27/10/2020 14:58:02)	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema informa: (27/10/2020 14:57:35)	Senhor fornecedor DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema informa:	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.

(27/10/2020 14:57:02)	
Sistema informa: (27/10/2020 14:56:43)	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema informa: (27/10/2020 14:56:27)	Senhor fornecedor ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema informa: (27/10/2020 14:55:17)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema informa: (27/10/2020 14:55:04)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema informa: (27/10/2020 14:50:00)	Senhor fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema informa: (27/10/2020 14:49:32)	Senhor fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema informa: (27/10/2020 14:49:15)	Senhor fornecedor MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema informa: (27/10/2020 14:48:51)	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema informa: (27/10/2020 14:48:41)	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema informa: (27/10/2020 14:48:28)	Senhor fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema informa: (27/10/2020 14:48:13)	Senhor fornecedor MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ/CPF: 36.538.203/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema informa: (27/10/2020 14:47:50)	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema informa: (27/10/2020 14:47:34)	Senhor fornecedor LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema informa: (27/10/2020 14:47:03)	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema informa: (27/10/2020 14:46:48)	Senhor fornecedor FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.

Sistema informa: (27/10/2020 14:43:18)	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema informa: (27/10/2020 14:43:17)	O item 11 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 14:15:03)	O item 17 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 14:15:03)	O item 17 teve empate real para o valor 292,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema informa: (27/10/2020 14:14:10)	O item 18 teve empate real para o valor 292,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema informa: (27/10/2020 14:14:09)	O item 18 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 14:12:18)	O item 13 teve empate real para o valor 76,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema informa: (27/10/2020 14:12:18)	O item 13 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 14:12:01)	O item 20 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 14:10:39)	O item 12 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 14:10:39)	O item 12 teve empate real para o valor 76,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema informa: (27/10/2020 14:09:27)	O item 10 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 14:09:27)	O item 10 teve empate real para o valor 33,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema informa: (27/10/2020 14:06:44)	O item 21 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 14:04:57)	O item 19 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 14:03:03)	O item 16 está encerrado.

Sistema informa: (27/10/2020 14:02:55)	O item 15 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 14:00:51)	O Item 14 está encerrado.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:54:51)	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:54:41)	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:54:33)	O Item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:54:21)	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (27/10/2020 13:53:58)	O Item 3 está encerrado.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:49:33)	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:49:28)	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:49:23)	O Item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:49:16)	O Item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:49:09)	O Item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:49:04)	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (27/10/2020 13:48:57)	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:48:57)	O Item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (27/10/2020 13:48:26)	O Item 5 está encerrado.

Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:48:26)	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema informa: (27/10/2020 13:48:26)	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:48:26)	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema informa: (27/10/2020 13:48:26)	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:48:26)	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.
Sistema informa: (27/10/2020 13:48:14)	O item 9 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 13:46:56)	O item 1 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 13:46:56)	O item 1 teve empate real para o valor 23,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema informa: (27/10/2020 13:46:10)	O item 4 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 13:45:27)	O item 2 teve empate real para o valor 23,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema informa: (27/10/2020 13:45:27)	O item 2 está encerrado.
Sistema informa: (27/10/2020 13:44:34)	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:34:22)	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:34:17)	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:34:09)	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:34:04)	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:33:58)	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:33:52)	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:33:45)	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:33:40)	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:33:33)	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:33:28)	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:33:11)	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:33:00)	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS via telefone 46 984013549 e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:32:50)	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:32:40)	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:32:30)	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:32:22)	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro fala: (27/10/2020 13:32:11)	BOA TARDE A TODOS

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - MEIO - FIO DE CONCRETO	Qtde Solicitada: 4.500	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 23,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

4.500

20,9000

12,4000

27/10/2020
13:44:56:910

Adjudicado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA

4.500

19,5000

12,4500

27/10/2020
13:43:13:567[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

23.263.082/0001-

62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL

4.500

23,0000

12,5000

27/10/2020
13:41:16:740[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: FATA

Fabricante: FATA

Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE

SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI 4.500 20,0000 14,4500 27/10/2020 13:38:39:537 Consultar SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 4.500 23,0000 23,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: MEIO FIO DE CONCRETO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.981.993/0007-

14 - MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 4.500 23,0000 23,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM

Marca: MICOMETAL

Fabricante: MICOMETAL

Modelo / Versão: MICOMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o Relatório

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - MEIO - FIO DE CONCRETO	Qtde Solicitada: 1.500	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 23,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

1.500

20,9000

12,4500

27/10/2020
13:43:27:490

12,4000

Adjudicado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

23.263.082/0001-

62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL

1.500

23,0000

12,5000

27/10/2020
13:41:21:910[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: FATA

Fabricante: FATA

Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA

1.500

19,5000

15,7000

27/10/2020
13:37:35:253[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE

SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI 1.500 20,0000 20,0000 27/10/2020 13:32:03:613 [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE

SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

75.981.993/0007-

14 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.500 23,0000 23,0000 27/10/2020 13:32:03:613 [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: MICEMETAL

Fabricante: MICEMETAL

Modelo / Versão: MICEMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE

SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 1.500 23,0000 23,0000 27/10/2020 13:32:03:613 [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: MEIO FIO DE CONCRETO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE

SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - TELHA	Qtde Solicitada: 1.000	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 60,0000	Recurso: Sem
------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.263.082/0001-62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	1.000	60,0000	42,4000	27/10/2020 13:51:58:150		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FATA

Fabricante: FATA

Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1.000	58,0000	42,5000	27/10/2020 13:51:48:257		Consultar		SIM
-------------------------------------------------------	-------	---------	---------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO COLORIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA	1.000	55,0000	48,0000	27/10/2020 13:42:14:193		Consultar		SIM
----------------------	-------	---------	---------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E

ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 1.000 56,0000 49,0000 27/10/2020
DE FAVERI 13:41:30:193

Consultar SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE 1.000 60,0000 60,0000 27/10/2020
CIMENTO PATO 13:32:03:613
BRANCO LTDA

Consultar SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - TELHA	Qtde Solicitada: 1.000	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 75,0000	Recurso: Sem
------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.092.799/0001-18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1.000	73,0000	60,0000	27/10/2020 13:44:07:207		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO COLORIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.263.082/0001-

62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	1.000	75,0000	61,0000	27/10/2020 13:44:10:740		Consultar	SIM
---------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: FATA

Fabricante: FATA

Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA	1.000	72,0000	65,0000	27/10/2020 13:42:21:620		Consultar	SIM
----------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E

ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI 1.000 73,0000 73,0000 27/10/2020 13:32:03:613

[Consultar](#) SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA 1.000 75,0000 75,0000 27/10/2020 13:32:03:613

[Consultar](#) SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - TELHA	Qtde Solicitada: 3.750	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 62,0000	Recurso: Sem
------------------------	----------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

36.538.203/0001-

83 - MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139	3.750	62,0000	39,0000	27/10/2020 13:39:56:777		Recusado	Consultar	SIM
------------------------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	----------	---------------------------	---------------------

Marca: VALLEBLOCK

Fabricante: VALLEBLOCK

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35 MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: SUA EMPRESA ESTA SENDO DESCLASSIFICADA POIS NÃO APRESENTOU VÁRIOS DOCUMENTOS QUE ESTAVAM SENDO SOLICITADOS NO EDITAL: COMO CARTÃO DE CNPJ, ANEXO III DO EDITAL, CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	3.750	58,0000	39,5000	27/10/2020 13:39:50:730		Recusado	Consultar	SIM
-------------------------------------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	----------	---------------------------	---------------------

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIAPorte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA DO ITEM 05

23.263.082/0001-

62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	3.750	62,0000	40,0000	27/10/2020 13:39:51:157		Adjudicado	Consultar	SIM
---------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: FATA
Fabricante: FATA
Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA 3.750 60,0000 60,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM

Marca: ALIANZA
Fabricante: ALIANZA
Modelo / Versão: ALIANZA
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI 3.750 61,0000 61,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM

Marca: FF
Fabricante: FF
Modelo / Versão: FF
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA 3.750 62,0000 62,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - TELHA	Qtde Solicitada: 1.250	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 62,0000	Recurso: Sem
------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

36.538.203/0001-

83 - MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139	1.250	62,0000	40,0000	27/10/2020 13:39:46:153		Recusado	Consultar	SIM
------------------------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: VALLEBLOCK

Fabricante: VALLEBLOCK

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35 MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: SUA EMPRESA ESTA SENDO DESCLASSIFICADA POIS NÃO APRESENTOU VÁRIOS DOCUMENTOS QUE ESTAVAM SENDO SOLICITADOS NO EDITAL: COMO CARTÃO DE CNPJ, ANEXO III DO EDITAL, CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

23.263.082/0001-

62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	1.250	62,0000	45,2400	27/10/2020 13:39:42:003		Adjudicado	Consultar	SIM
---------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: FATA

Fabricante: FATA

Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1.250	58,0000	58,0000	27/10/2020 13:32:03:613			Consultar	SIM
-------------------------------------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA 1.250 60,0000 60,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar [SIM](#)**Marca:** ALIANZA**Fabricante:** ALIANZA**Modelo / Versão:** ALIANZA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA

ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI 1.250 61,0000 61,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar [SIM](#)**Marca:** FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA

ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA 1.250 62,0000 62,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar [SIM](#)**Marca:** PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#) [Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto



Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - TELHA	Qtde Solicitada: 4.500	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 42,0000	Recurso: Sem
------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.263.082/0001-62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	4.500	42,0000	27,9000	27/10/2020 13:42:34:670		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FATA

Fabricante: FATA

Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	4.500	38,5000	28,0000	27/10/2020 13:41:33:000			Consultar	SIM
-------------------------------------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.538.203/0001-

83 - MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139	4.500	42,0000	30,0000	27/10/2020 13:36:20:840			Consultar	SIM
------------------------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: VALLEBLOCK

Fabricante: VALLEBLOCK

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRI...

CM E ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35 MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilic

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.200.203/0001-

70 - 4.500 40,0000 40,0000 27/10/2020
ELIZANDRO 13:32:03:613 Consultar [SIM](#)
FOPPA

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 4.500 41,0000 41,0000 27/10/2020
DE FAVERI 13:32:03:613 Consultar [SIM](#)

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

79.847.687/0001-

55 - 4.500 42,0000 42,0000 27/10/2020
DERIVADOS DE CIMENTO PATO 13:32:03:613 Consultar [SIM](#)
BRANCO LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

 Imprimir Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - TELHA	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	1.500	0	42,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.263.082/0001-62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	1.500	42,0000	28,2900	27/10/2020 13:41:58:130	27,9000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FATA

Fabricante: FATA

Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM DeclaraçãoIndependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1.500	38,5000	28,5000	27/10/2020 13:41:53:993			Consultar	SIM
-------------------------------------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPPPorte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM DeclaraçãoIndependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.538.203/0001-

83 - MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139	1.500	42,0000	30,0000	27/10/2020 13:36:24:283			Consultar	SIM
------------------------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: VALLEBLOCK

Fabricante: VALLEBLOCK

Modelo / Versão: PAVER DE CONCRETO

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20

CM E ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35 MPa, SEGUNDO A NBR 9781/13),....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA 1.500 40,0000 40,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPa, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA

ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI 1.500 41,0000 41,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPa, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA

ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA 1.500 42,0000 42,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPa, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o Relatório

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - TELHA	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 26,7400	Recurso: Sem
------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

75.981.993/0007-

14 -

MICEMETAL
MULLER

300

26,7400

23,2000

27/10/2020
13:46:14:370Adjudicado ConsultarSIMINDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

Marca: MICEMETAL

Fabricante: MICEMETAL

Modelo / Versão: MICEMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA

DE ARTEFATOS
DE CIMENTO

300

26,5000

23,2500

27/10/2020
13:46:01:843ConsultarSIMEVANGELISTA
LTDA

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO 0,20X1,00M

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.200.203/0001-

70 -

ELIZANDRO
FOPPA

300

25,0000

23,3500

27/10/2020
13:45:03:517ConsultarSIM

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO

DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 300 26,0000 26,0000 27/10/2020 Consultar SIM
DE FAVERI 13:32:03:613

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC 300 26,7400 26,7400 27/10/2020 Consultar SIM
ARTEFATOS DE 13:32:03:613
CIMENTO LTDA

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: tubo de concreto 20/100 PS

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - TUBO HIDRÁULICO	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 33,9700	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

75.981.993/0007-

14 -

MICOMETAL

300

33,9700

26,9900

27/10/2020
14:07:26:853

Adjudicado Consultar

SIM

MULLER

INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA

Marca: MICOMETAL

Fabricante: MICOMETAL

Modelo / Versão: MICOMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.200.203/0001-

70 -

ELIZANDRO

300

31,0000

27,0000

27/10/2020
14:05:28:683

Consultar

SIM

FOPPA

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 -

FABRICA

DE ARTEFATOS

300

33,0000

27,3000

27/10/2020
13:52:20:763

Consultar

SIM

DE CIMENTO

EVANGELISTA

LTDA

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO 0,30X1,00M

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO

DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 300 32,0000 29.4000 27/10/2020
DE FAVERI 13:39:43:987 Consultar SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS. (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC 300 33,9700 33,9700 27/10/2020
ARTEFATOS DE 13:32:03:613 Consultar SIM
CIMENTO LTDA

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: tubo de concreto 30/100 PS

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS. (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE 300 33,9700 33,9700 27/10/2020
CIMENTO PATO 13:32:03:613 Consultar SIM
BRANCO LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS. (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 11 - TUBO	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
HIDRÁULICO	600	Aceita: 0	43,7000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.200.203/0001-70 - ELIZANDRO FOPPA	600	40,0000	36,5000	27/10/2020 14:41:15:577		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ALI

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.981.993/0007-

14 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	600	43,7000	36,6900	27/10/2020 14:41:03:053		Consultar		SIM
-------------------------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: MICEMETAL

Fabricante: MICEMETAL

Modelo / Versão: MICEMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI	600	40,0000	37,6400	27/10/2020 14:21:37:227		Consultar		SIM
-----------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA 600 42,8000 39,5000 27/10/2020 13:58:14:897 [Consultar](#) SIM

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO 0,40X1,00M

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 600 43,7000 42,0000 27/10/2020 13:49:18:437 [Consultar](#) SIM

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: Tubo de concreto 40/100 PS

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA 600 43,7000 43,7000 27/10/2020 13:32:03:613 [Consultar](#) SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 12 - TUBO	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
HIDRÁULICO	1.125	Aceita: 0	76,0900	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.200.203/0001-70 - ELIZANDRO FOPPA	1.125	69,9000	63,0900	27/10/2020 14:08:39:850		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM DeclaraçãoIndependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1.125	73,5000	63,1000	27/10/2020 14:07:39:570			Consultar	SIM
-------------------------------------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO 0,60X1,00M

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM DeclaraçãoIndependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1.125	76,0900	64,9000	27/10/2020 13:57:22:023			Consultar	SIM
-----------------------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: tubo de concreto 60/100 PS

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO

DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI 1.125 70,0000 79,0000 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM**Marca:** FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA 1.125 76,0900 76,0900 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM**Marca:** PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.981.993/0007-

14 - MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.125 76,0900 76,0900 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM**Marca:** MICOMETAL**Fabricante:** MICOMETAL**Modelo / Versão:** MICOMETAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Imprimir
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 13 - TUBO	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
HIDRÁULICO	375	Aceita: 0	76,0900	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.200.203/0001-70 - ELIZANDRO FOPPA	375	69,9000	63,0900	27/10/2020 14:10:18:193		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

375

73,5000

63,1000

27/10/2020 14:08:48:890

Consultar

SIM

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO 0,60X1,00M

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

375

76,0900

64,9000

27/10/2020 13:58:02:410

Consultar

SIM

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: tubo de concreto 60/100 PS

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO

DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI	375	70,0000	70,0000	27/10/2020		
				13:32:03:613	Consultar	SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	375	76,0900	76,0900	27/10/2020		
				13:32:03:613	Consultar	SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.981.993/0007-

14 - MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	375	76,0900	76,0900	27/10/2020		
				13:32:03:613	Consultar	SIM

Marca: MICOMETAL

Fabricante: MICOMETAL

Modelo / Versão: MICOMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 892020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (+) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 14 - TUBO HIDRÁULICO **Qtde Solicitada:** 50 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 503,0400 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	50	503,0400	460,0000	27/10/2020 13:58:51:367		Recusado	Consultar	SIM
-----------------------------------------------------	----	----------	----------	----------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMMotivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA	50	500,0000	469,0000	27/10/2020 13:55:55:690		Adjudicado	Consultar	SIM
----------------------------	----	----------	----------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	50	503,0400	480,0000	27/10/2020 13:50:56:053			Consultar	SIM
--------------------------------------------------	----	----------	----------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: tubo de concreto 120/100 PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE

120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
50 495,5000 485,0000 27/10/2020 13:50:33:097 Consultar SIM

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 1,20X1,00M PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE

120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI
50 503,0000 503,0000 27/10/2020 13:32:03:618 Consultar SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE

120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.981.993/0007-

14 - MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
50 503,0400 503,0400 27/10/2020 13:32:03:618 Consultar SIM

Marca: MICOMETAL

Fabricante: MICOMETAL

Modelo / Versão: MICOMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE

120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 15 - TUBO HIDRÁULICO	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	45	Aceita: 0	1.980,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

45

1.730,0000

1.500,0000

27/10/2020
14:00:55:767Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 2,00X1,00M PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

45

1.980,0000

1.550,0000

27/10/2020
14:00:35:720[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA

45

1.950,0000

1.630,0000

27/10/2020
13:59:48:160[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE

200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 45 1.980,0000 1.980,0000 27/10/2020
DE FAVERI 13:32:03:613

Consultar SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

 Imprimir
 Relatório

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 16 - TUBO HIDRÁULICO	Qtde Solicitada: 15	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 1.980,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------	------------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	15	1.730,0000	1.500,0000	27/10/2020 14:01:03:813		Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 2,00X1,00M PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	15	1.980,0000	1.550,0000	27/10/2020 14:00:43:100		Consultar		SIM
--------------------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	--	---------------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA	15	1.950,0000	1.630,0000	27/10/2020 13:59:54:997		Consultar		SIM
----------------------	----	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	--	---------------------

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE

200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 15 1.980,0000 1.980,0000 27/10/2020
DE FAVERI 13:32:03:613

Consultar SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE

200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 892020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Aqui você

Fornecedor assinalado com (+) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 17 - TUBO	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
HIDRÁULICO	450	0 Aceita:	292,0700	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	450	278,0000	151,6000	27/10/2020 14:13:03:373		Recusado	Consultar	SIM
-------------------------------------------------------	-----	----------	----------	----------------------------	--	----------	---------------------------	---------------------

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 1,00X1,00M PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO POR DIGITAR O VALOR ERRADO

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA	450	275,0000	252,0000	27/10/2020 14:12:50:887	250,0000	Adjudicado	Consultar	SIM
----------------------	-----	----------	----------	----------------------------	----------	------------	---------------------------	---------------------

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI	450	277,0000	277,0000	27/10/2020 13:32:03:613		Consultar	SIM
-----------------------	-----	----------	----------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE

100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC 450 292,0700 280,0000 27/10/2020 13:50:40:510 Consultar SIM

ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: tubo de concreto 100/100 PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA 450 292,0700 292,0700 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM

CIMENTO PATO BRANCO LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.981.993/0007-

14 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 450 292,0700 292,0700 27/10/2020 13:32:03:613 Consultar SIM

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca: MICEMETAL

Fabricante: MICEMETAL

Modelo / Versão: MICEMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 892020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 18 - TUBO HIDRÁULICO	Qtde Solicitada: 150	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 292,0700	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	------------------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.200.203/0001-70 - ELIZANDRO FOPPA	150	275,0000	250,0000	27/10/2020 14:12:09:860		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

150	278,0000	251,9000	27/10/2020 14:10:23:307
-----	----------	----------	-------------------------

Consultar SIM

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 1,00X1,00M PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE DE FAVERI

150	277,0000	277,0000	27/10/2020 13:32:03:613
-----	----------	----------	-------------------------

Consultar SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - 150 292,0700 280,0000 27/10/2020
 EMPREMAC 13:54:54:527 Consultar SIM
 ARTEFATOS DE
 CIMENTO LTDA

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: tubo de concreto 100/100 PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.981.993/0007-

14 - 150 292,0700 292,0700 27/10/2020
 MICOMETAL 13:32:03:613 Consultar SIM
 MULLER
 INDUSTRIA E
 COMERCIO LTDA

Marca: MICOMETAL

Fabricante: MICOMETAL

Modelo / Versão: MICOMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.847.687/0001-

55 - 150 292,0700 292,0700 27/10/2020
 DERIVADOS DE 13:32:03:613 Consultar SIM
 CIMENTO PATO
 BRANCO LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

 Imprimir
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 19 - TUBO HIDRÁULICO **Qtde Solicitada:** 80 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 774,6800 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

80

770,0000

620,0000

27/10/2020
14:01:23:957Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 1,50X1,00M PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

79.847.687/0001-

55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

80

774,6800

630,0000

27/10/2020
14:00:54:323[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

80

774,6800

645,0000

27/10/2020
14:02:57:513[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: tubo de concreto 150/100 PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE

150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

07.200.203/0001-

70 -	80	750,0000	750,0000	27/10/2020		
ELIZANDRO				13:32:03:613	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
FOPPA						

Marca: ALIANZA**Fabricante:** ALIANZA**Modelo / Versão:** ALIANZA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE	80	760,0000	760,0000	27/10/2020		
DE FAVERI				13:32:03:613	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

75.981.993/0007-

14 -	80	774,6800	774,6800	27/10/2020		
MICOMETAL				13:32:03:613	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
MULLER						
INDUSTRIA E						
COMERCIO LTDA						

Marca: MICOMETAL**Fabricante:** MICOMETAL**Modelo / Versão:** MICOMETAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMImprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 20 - TUBO	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
HIDRÁULICO	375	0	190,0000	Sem
		Accepta:		

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.200.203/0001-

70 - ELIZANDRO FOPPA	375	179,0000	162,0000	27/10/2020 14:10:01:037		Adjudicado	Consultar	SIM
----------------------	-----	----------	----------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	375	189,5000	162,4000	27/10/2020 14:08:37:037			Consultar	SIM
-------------------------------------------------------	-----	----------	----------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUDO DE 0,80X1,00M PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	375	190,0000	170,0000	27/10/2020 13:56:02:390			Consultar	SIM
-----------------------------------------	-----	----------	----------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: tubo de concreto 80/100 PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE

80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 375 180,0000 180,0000 27/10/2020
DE FAVERI 13:32:03:613[Consultar](#) SIM

Marca: FF

Fabricante: FF

Modelo / Versão: FF

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.981.993/0007-

14 - MICOMETAL 375 190,0000 190,0000 27/10/2020
MULLER 13:32:03:613
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA[Consultar](#) SIM

Marca: MICOMETAL

Fabricante: MICOMETAL

Modelo / Versão: MICOMETAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMImprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **892020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 21 - TUBO	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
HIDRÁULICO	125	Aceita: 0	190,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.200.203/0001-								
70 - ELIZANDRO FOPPA	125	179,0000	163,0000	27/10/2020 14:04:44:380	162,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo / Versão: ALIANZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.092.799/0001-

18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	125	189,5000	163,8000	27/10/2020 14:04:33:060			Consultar	SIM
-------------------------------------------------------	-----	----------	----------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo / Versão: TUBO DE 0,80X1,00M PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.540.178/0001-

30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	125	190,0000	170,0000	27/10/2020 13:55:52:223			Consultar	SIM
-----------------------------------------	-----	----------	----------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo / Versão: tubo de concreto 80/100 PA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE

80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

21.339.545/0001-

05 - FELIPE 125 180,0000 180,0000 27/10/2020
DE FAVERI 13:32:03:613[Consultar](#) SIM**Marca:** FF**Fabricante:** FF**Modelo / Versão:** FF**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

75.981.993/0007-

14 - MICEMETAL 125 190,0000 190,0000 27/10/2020
MULLER 13:32:03:613
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA[Consultar](#) SIM**Marca:** MICEMETAL**Fabricante:** MICEMETAL**Modelo / Versão:** MICEMETAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM [Imprimir](#)
[Relatório](#)

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00089/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.200.203/0001-70 - ELIZANDRO FOPPA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> Marca: ALI Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	600	R\$ 43,7000	R\$ 36,5000	R\$ 21.900,0000
12	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	1125	R\$ 76,0900	R\$ 63,0900	R\$ 70.976,2500
13	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	Unidade	375	R\$ 76,0900	R\$ 63,0900	R\$ 23.658,7500
14	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EP	Unidade	50	R\$ 503,0400	R\$ 469,0000	R\$ 23.450,0000
17	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	450	R\$ 292,0700	R\$ 250,0000	R\$ 112.500,0000
18	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	Unidade	150	R\$ 292,0700	R\$ 250,0000	R\$ 37.500,0000
20	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	375	R\$ 190,0000	R\$ 162,0000	R\$ 60.750,0000
21	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> Marca: ALIANZA Fabricante: ALIANZA Modelo / Versão: ALIANZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	Unidade	125	R\$ 190,0000	R\$ 162,0000	R\$ 20.250,0000
Total do Fornecedor: R\$ 370.985,0000						

23.263.082/0001-62 - LUIZ FERNANDO KRUGEL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>TELHA</u> Marca: FATA Fabricante: FATA Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	Metro quadrado	1000	R\$ 60,0000	R\$ 42,4000	R\$ 42.400,0000
5	<u>TELHA</u> Marca: FATA Fabricante: FATA	Metro quadrado	3750	R\$ 62,0000	R\$ 40,0000	R\$ 150.000,0000

03/11/2020

ComprasNet

Modelo / Versão: CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)6 TELHA Metro quadrado 1250 R\$ 62,0000 R\$ 45,2400 R\$ 56.550,0000**Marca:** FATA**Fabricante:** FATA**Modelo / Versão:** CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).7 TELHA Metro quadrado 4500 R\$ 42,0000 R\$ 27,9000 R\$ 125.550,0000**Marca:** FATA**Fabricante:** FATA**Modelo / Versão:** CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)8 TELHA Metro quadrado 1500 R\$ 42,0000 R\$ 27,9000 R\$ 41.850,0000**Marca:** FATA**Fabricante:** FATA**Modelo / Versão:** CONF. TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)**Total do Fornecedor: R\$ 416.350,0000****75.981.993/0007-14 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>TELHA</u>	Metro quadrado	300	R\$ 26,7400	R\$ 23,2000	R\$ 6.960,0000

Marca: MICEMETAL**Fabricante:** MICEMETAL**Modelo / Versão:** MICEMETAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP10 TUBO HIDRÁULICO Unidade 300 R\$ 33,9700 R\$ 26,9900 R\$ 8.097,0000**Marca:** MICEMETAL**Fabricante:** MICEMETAL**Modelo / Versão:** MICEMETAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP**Total do Fornecedor: R\$ 15.057,0000****77.092.799/0001-18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>MEIO - FIO DE CONCRETO</u>	Unidade	4500	R\$ 23,0000	R\$ 12,4000	R\$ 55.800,0000

Marca: EVANGELISTA**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**Modelo / Versão:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA2 MEIO - FIO DE CONCRETO Unidade 1500 R\$ 23,0000 R\$ 12,4000 R\$ 18.600,0000**Marca:** EVANGELISTA**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**Modelo / Versão:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA4 TELHA Metro quadrado 1000 R\$ 75,0000 R\$ 60,0000 R\$ 60.000,0000**Marca:** EVANGELISTA**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**Modelo / Versão:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP15 TUBO HIDRÁULICO Unidade 45 R\$ 1.980,0000 R\$ 1.500,0000 R\$ 67.500,0000**Marca:** EVANGELISTA**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**Modelo / Versão:** TUBO DE 2,00X1,00M PA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA16 TUBO HIDRÁULICO Unidade 15 R\$ 1.980,0000 R\$ 1.500,0000 R\$ 22.500,0000**Marca:** EVANGELISTA**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**Modelo / Versão:** TUBO DE 2,00X1,00M PA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP19 TUBO HIDRÁULICO Unidade 80 R\$ 774,6800 R\$ 620,0000 R\$ 49.600,0000**Marca:** EVANGELISTA**Fabricante:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP

Total do Fornecedor: R\$ 274.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 1.076.392,0000

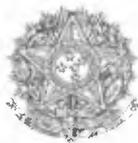
||| necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

101298

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00089/2020 (SRP)

Às 13:25 horas do dia 30 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00089/2020, referente ao Processo nº 89, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: MEIO - FIO DE CONCRETO

Descrição Complementar: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.500

Valor Estimado: R\$ 23,0000

Situação: Adjuicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjuicado para: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,4000 e a quantidade de 4.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	30/10/2020 13:25:51	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 12,4000

Item: 2

Descrição: MEIO - FIO DE CONCRETO

Descrição Complementar: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 23,0000

Situação: Adjuicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjuicado para: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,4500 , com valor negociado a R\$ 12,4000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	30/10/2020 13:25:51	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 12,4500, Valor Negociado: R\$ 12,4000

Item: 3

03/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 42,4000 e a quantidade de 1.000 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 42,4000

Item: 4**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 75,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1.000 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 60,0000

Item: 5**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.750**Valor Estimado:** R\$ 62,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3.750 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 40,0000

Item: 6**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.250**Valor Estimado:** R\$ 62,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 45,2400 e a quantidade de 1.250 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 45,2400

Item: 7**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 42,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 27,9000 e a quantidade de 4.500 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 27,9000

Item: 8**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 42,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 28,2900 , com valor negociado a R\$ 27,9000 e a quantidade de 1.500 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 28,2900, Valor Negociado: R\$ 27,9000

Item: 9**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 26,7400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,2000 e a quantidade de 300 Metro quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, Melhor lance: R\$ 23,2000

Item: 10

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 33,9700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,9900 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, Melhor lance: R\$ 26,9900

Item: 11

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 43,7000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 36,5000 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 36,5000

Item: 12

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.125

Valor Estimado: R\$ 76,0900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 63,0900 e a quantidade de 1.125 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF:

13:25:52 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 63,0900

Item: 13**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 76,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 63,0900 e a quantidade de 375 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 63,0900

Item: 14**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 503,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 469,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 469,0000

Item: 15**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 45**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.980,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 45 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 1.500,0000

Item: 16**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

03/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Estimado: R\$ 1.980,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 1.500,0000

Item: 17**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 450
Valor Estimado: R\$ 292,0700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 252,0000 , com valor negociado a R\$ 250,0000 e a quantidade de 450 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 252,0000, Valor Negociado: R\$ 250,0000

Item: 18**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 292,0700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 250,0000

Item: 19**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor Estimado: R\$ 774,6800
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a

quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 620,0000

Item: 20

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 375

Valor Estimado: R\$ 190,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 162,0000 e a quantidade de 375 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 162,0000

Item: 21

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 125

Valor Estimado: R\$ 190,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

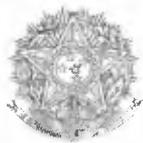
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 163,0000 , com valor negociado a R\$ 162,0000 e a quantidade de 125 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 163,0000, Valor Negociado: R\$ 162,0000

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00089/2020 (SRP)

Às 13:26 horas do dia 30 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 89, Pregão nº 00089/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: MEIO - FIO DE CONCRETO

Descrição Complementar: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.500

Valor Estimado: R\$ 23,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,4000 e a quantidade de 4.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 12,4000
Homologado	30/10/2020 13:26:37	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: MEIO - FIO DE CONCRETO

Descrição Complementar: MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 23,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,4500 , com valor negociado a R\$ 12,4000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 12,4500, Valor Negociado: R\$ 12,4000
Homologado	30/10/2020 13:26:46	AMERICO BELLE	

Item: 3**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 42,4000 e a quantidade de 1.000 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 42,4000
Homologado	30/10/2020 13:26:56	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 75,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1.000 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	30/10/2020 13:27:05	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.750**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 62,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3.750 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL,

13:25:51

CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 40,0000

Homologado 30/10/2020 AMERICO
13:27:15 BELLE**Item: 6****Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.250**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 62,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 45,2400 e a quantidade de 1.250 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 45,2400
Homologado	30/10/2020 13:27:24	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 42,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 27,9000 e a quantidade de 4.500 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 27,9000
Homologado	30/10/2020 13:27:35	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 42,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LUIZ FERNANDO KRUGEL , pelo melhor lance de R\$ 28,2900 , com valor negociado a R\$ 27,9000 e a quantidade de 1.500 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

03/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 30/10/2020
13:25:51

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL, CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62, Melhor lance: R\$ 28,2900, Valor Negociado: R\$ 27,9000

Homologado 30/10/2020 AMERICO
13:27:45 BELLE

Item: 9

Descrição: TELHA

Descrição Complementar: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro quadrado

Valor Estimado: R\$ 26,7400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,2000 e a quantidade de 300 Metro quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, Melhor lance: R\$ 23,2000
Homologado	30/10/2020 13:27:54	AMERICO BELLE	

Item: 10

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 33,9700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,9900 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 75.981.993/0007-14, Melhor lance: R\$ 26,9900
Homologado	30/10/2020 13:28:04	AMERICO BELLE	

Item: 11

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 43,7000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 36,5000 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 36,5000
Homologado	30/10/2020 13:28:13	AMERICO BELLE	

Item: 12**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.125**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 76,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 63,0900 e a quantidade de 1.125 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 63,0900
Homologado	30/10/2020 13:28:23	AMERICO BELLE	

Item: 13**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 76,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 63,0900 e a quantidade de 375 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 63,0900
Homologado	30/10/2020 13:28:32	AMERICO BELLE	

Item: 14**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 503,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 469,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF:

03/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 469,0000

13:25:52
 Homologado 30/10/2020 AMERICO
 13:28:41 BELLE

Item: 15**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 45**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.980,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 45 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 1.500,0000
Homologado	30/10/2020 13:28:50	AMERICO BELLE	

Item: 16**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.980,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 1.500,0000
Homologado	30/10/2020 13:28:59	AMERICO BELLE	

Item: 17**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 292,0700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 252,0000 , com valor negociado a R\$ 250,0000 e a quantidade de 450 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 252,0000, Valor Negociado: R\$ 250,0000
Homologado	30/10/2020 13:29:09	AMERICO BELLE	

Item: 18**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 292,0700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 250,0000
Homologado	30/10/2020 13:29:18	AMERICO BELLE	

Item: 19**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 774,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ/CPF: 77.092.799/0001-18, Melhor lance: R\$ 620,0000
Homologado	30/10/2020 13:29:27	AMERICO BELLE	

Item: 20**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 190,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 162,0000 e a quantidade de 375 Unidade .**Eventos do Item**

03/11/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 162,0000
Homologado	30/10/2020 13:29:35	AMERICO BELLE	

Item: 21**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 125**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 190,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ELIZANDRO FOPPA , pelo melhor lance de R\$ 163,0000 , com valor negociado a R\$ 162,0000 e a quantidade de 125 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/10/2020 13:25:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA, CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70, Melhor lance: R\$ 163,0000, Valor Negociado: R\$ 162,0000
Homologado	30/10/2020 13:29:43	AMERICO BELLE	

Fim do documento

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 089/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	4.500,00	12,40
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	1.500,00	12,40
LUIZ FERNANDO KRUGEL	3	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	FATA	1.000,00	42,40
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	4	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	EVANGELISTA	1.000,00	60,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	5	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	FATA	3.750,00	40,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	6	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR	FATA	1.250,00	40,00



Município de Capanema - PR

		9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP			
LUIZ FERNANDO KRUGEL	7	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	FATA	4.500,00	27,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL	8	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	FATA	1.500,00	27,90
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	MICEMETAL	300,00	23,20
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	MICEMETAL	300,00	26,99
ELIZANDRO FOPPA - ME	11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	ALIANZA	600,00	36,50
ELIZANDRO FOPPA - ME	12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	1.125,00	63,09
ELIZANDRO FOPPA - ME	13	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	ALIANZA	375,00	63,09
ELIZANDRO FOPPA - ME	14	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	ALIANZA	50,00	469,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	15	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	45,00	1.500,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE	16	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL	EVANGELISTA	15,00	1.500,00



00316

Município de Capanema - PR

CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME		ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP			
ELIZANDRO FOPPA - ME	17	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	450,00	250,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	18	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	ALIANZA	150,00	250,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	19	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	EVANGELISTA	80,00	620,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	20	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	375,00	162,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	21	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	ALIANZA	125,00	162,00

Capanema - PR, 03 de novembro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de novembro de 2020 17:14
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'empenho@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 89/2020
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

ESSE PREGÃO ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 05/11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
R. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 3 de novembro de 2020 17:14
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Tue, 3 Nov 2020 17:14:04 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <empenho@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <empenho@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.741, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 89/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2020, objeto AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	4.500,00	12,40
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	1.500,00	12,40
LUIZ FERNANDO KRUGEL	3	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	FATA	1.000,00	42,40
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	4	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	EVANGELISTA	1.000,00	60,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	5	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE	FATA	3.750,00	40,00





Município de Capanema - PR

		DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA			
LUIZ FERNANDO KRUGEL	6	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	FATA	1.250,00	40,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	7	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	FATA	4.500,00	27,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL	8	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	FATA	1.500,00	27,90
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	MICEMETAL	300,00	23,20
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	MICEMETAL	300,00	26,99
ELIZANDRO FOPPA - ME	11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	ALIANZA	600,00	36,50
ELIZANDRO FOPPA - ME	12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	1.125,00	63,09
ELIZANDRO FOPPA - ME	13	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	ALIANZA	375,00	63,09
ELIZANDRO FOPPA - ME	14	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL	ALIANZA	50,00	469,00



000321

Município de Capanema - PR

		ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP			
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	15	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	45,00	1.500,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	16	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	15,00	1.500,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	17	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	450,00	250,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	18	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	ALIANZA	150,00	250,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	19	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	EVANGELISTA	80,00	620,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	20	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	375,00	162,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	21	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	ALIANZA	125,00	162,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 89/2020, é de R\$ 1.069.842,00 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de novembro de 2020

Américo Belle
Prefeito Municipal



100322

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº515/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

Aos três dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 89/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELIZANDRO FOPPA - ME, sediada na R PROJETADA A , 550 LOTE 01 QUADRA 129 - CEP: 85730000 - BAIRRO: INDUSTRIAL II, na cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.203/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ELIZANDRO FOPPA, portador do RG nº 4344261 e do CPF nº 053.243.169-38, residente no endereço: RUA PROJETADA LINHA SANTA CRUZ, SN - CEP: 85730000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de Pranchita/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	58999	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	ALIANZA	UN	600,00	36,50	21.900,00
12	58998	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	UN	1.125,00	63,09	70.976,25
13	58998	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL	ALIANZA	UN	375,00	63,09	23.658,75

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, 85730000
Fone: (16) 3552-1300
CAPANEMA - **ALIANZA** ENGENHARIA E ARTIFATOS
CNPJ: 07.200.203/0001-70

B

**Município de Capanema - PR**

		SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP					
14	59004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	ALIANZA	UN	50,00	469,00	23.450,00
17	59003	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	UN	450,00	250,00	112.500,00
18	59003	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	ALIANZA	UN	150,00	250,00	37.500,00
20	59002	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	UN	375,00	162,00	60.750,00
21	59002	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	ALIANZA	UN	125,00	162,00	20.250,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 370.985,00 (Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.



Município de Capanema - PR

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Município de Capanema - PR

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.



Município de Capanema - PR

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



000330

Município de Capanema - PR

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 89/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 89/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ELIZANDRO FOPPA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 03 de novembro de 2020

ELIZANDRO FOPPA
Representante Legal
ELIZANDRO FOPPA - ME
Detentora da Ata

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº516/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020**

Aos três dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 89/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME, sediada na AV REPUBLICA ARGENTINA, 173 - CEP: 85640000 - BAIRRO: , na cidade de Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.799/0001-18, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, portador do RG nº 44108968 e do CPF nº 005.022.939-77, residente no endereço: AV. REPUBLICA ARGENTINA, 173 AP 101 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, na cidade de Ampére/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53137	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	UN	4.500,00	12,40	55.800,00
2	53137	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE	EVANGELISTA	UN	1.500,00	12,40	18.600,00



000332

Município de Capanema - PR

		INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP					
4	53136	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	EVANGELI STA	M2	1.000,00	60,00	60.000,00
15	59006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELI STA	UN	45,00	1.500,00	67.500,00
16	59006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELI STA	UN	15,00	1.500,00	22.500,00
19	59005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	EVANGELI STA	UN	80,00	620,00	49.600,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.



Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.



Município de Capanema - PR

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas



Município de Capanema - PR

no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de



Município de Capanema - PR

mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;



Município de Capanema - PR

- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema - PR

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 89/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 89/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 03 de novembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
Representante Legal
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA LTDA - ME
Detentora da Ata



00340

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº517/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

Aos três dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 89/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LUIZ FERNANDO KRUGEL , sediada na R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.263.082/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUIZ FERNANDO KRUGUEL, portador do RG nº 5.877.413-8 e do CPF nº 702.899.809-68, residente no endereço: RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
3	42899	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	FATA	M2	1.000,00	42,40	42.400,00
5	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E	FATA	M2	3.750,00	40,00	150.000,00

①



Município de Capanema - PR

		ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA					
6	58997	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	FATA	M2	1.250,00	40,00	50.000,00
7	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	FATA	M2	4.500,00	27,90	125.550,00
8	42896	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	FATA	M2	1.500,00	27,90	41.850,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 409.800,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Oitocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.



Município de Capanema - PR

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Município de Capanema - PR

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.



Município de Capanema - PR

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema - PR

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 89/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 89/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LUIZ FERNANDO KRUGUEL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 03 de novembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO KRUGUEL
Representante Legal
LUIZ FERNANDO KRUGEL
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº518/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

Aos três dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 89/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sediada na RUA 4, 1680 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0007-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). IVO ANTONIO MULLER, portador do RG nº 799.512 e do CPF nº 175.546.329-49, residente no endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	59000	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100	MICEMETAL	UN	300,00	23,20	6.960,00



000350

Município de Capanema - PR

		CM. EXCLUSIVO ME/EPP					
10	59001	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	MICOMETAL	UN	300,00	26,99	8.097,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 15.057,00 (Quinze Mil e Cinquenta e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (16)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido **deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite**





Município de Capanema - PR

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem



Município de Capanema - PR

verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



Município de Capanema - PR

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "**Prática Obstrutiva**":



Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 89/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 89/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) IVO ANTONIO MULLER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 03 de novembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
Detentora da Ata

EXPEDIENTE

OORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.741, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 89/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e

suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2020, objeto AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	1	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	4.500,00	12,40
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	2	MEIO FIO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 12cm DE FACE SUPERIOR, 15cm DE FACE INFERIOR, 30cm DE ALTURA E 100cm DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	1.500,00	12,40
LUIZ FERNANDO KRUGEL	3	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	FATA	1.000,00	42,40
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	4	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	EVANGELISTA	1.000,00	60,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	5	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	FATA	3.750,00	40,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	6	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	FATA	1.250,00	40,00
LUIZ FERNANDO KRUGEL	7	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	FATA	4.500,00	27,90
LUIZ FERNANDO KRUGEL	8	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	FATA	1.500,00	27,90
MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	MICOMETAL	300,00	23,20
MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	MICOMETAL	300,00	26,99
ELIZANDRO FOPPA - ME	11	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	ALIANZA	600,00	36,50
ELIZANDRO FOPPA - ME	12	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	1.125,00	63,09
ELIZANDRO FOPPA - ME	13	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO / FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	ALIANZA	375,00	63,09
ELIZANDRO FOPPA - ME	14	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 120 CM COMPRIMENTO 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	ALIANZA	50,00	469,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	15	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	45,00	1.500,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	16	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM. COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	15,00	1.500,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	17	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	450,00	250,00

ELIZANDRO FOPPA - ME	18	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	ALIANZA	150,00	250,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	19	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM EXCLUSIVO ME/EPP	EVANGELISTA	80,00	20,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	20	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM AMPLA CONCORRÊNCIA	ALIANZA	375,00	162,00
ELIZANDRO FOPPA - ME	21	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM COTA RESERVADA ME/EPP	ALIANZA	125,00	162,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 89/2020, é de R\$ 1.069.842,00 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
três dias de novembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº515/2020

Pregão Eletrônico Nº 089/2020

Data da Assinatura: 03/11/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIZANDRO FOPPA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 370.985,00 (Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº516/2020

Pregão Eletrônico Nº 089/2020

Data da Assinatura: 03/11/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº517/2020

Pregão Eletrônico Nº 089/2020

Data da Assinatura: 03/11/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIZ FERNANDO KRUGEL

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS..

Valor total: R\$ 409.800,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº518/2020

Pregão Eletrônico Nº 089/2020

Data da Assinatura: 03/11/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 15.057,00 (Quinze Mil e Cinquenta e Sete Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 420/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ANITA GARIBALDI, 861 - CEP: 84015050 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59, neste ato por seu representante legal, GILSON VITORIANO BARRETO, CPF:192.497.188-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 8/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/11/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 8/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E CURSOS EM CURITIBA E PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 364/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 420/2018 para mais 12 (doze) meses corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2020

360 350



SIGEP ANEXO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui

DESTINATÁRIO:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
AV REPUBLICA ARGENTINA, 173
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
85640000 Ampere-PR

12 NOV 2020
PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

ACAMPERE
19 NOV 2020

BO721631372BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MARCOS BUENO
MAT 8577623 - CARTEIRO
ACAMPERE - PR

Cole aqui

OBSERVAÇÃO PE 89/2020 ARP 516/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Correios / Fátima Evangelista
4 410 836 8

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

19-11-20